

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 14/11/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H00.

Aprovada em 28/11/2005 e publicitada através do Edital n.º 427/2005

REUNIÃO ORDINÁRIA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Outubro de 2005.
2. Contratação de Seguros da Autarquia – Concurso Público – Encargos Plurianuais.
3. Imposto Municipal sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2006.
4. PROHABITA – Contratação de Empréstimo.
5. Plano de Formação 2006 – Apresentação Sumária.
6. Rainha dos Barreiros – Padaria Pastelaria, Lda – Horário de Funcionamento.
7. Processos para Ratificação:
 1. Licença de Recinto Improvisado e de Ruído:
 - a) Blue Palm Café Cervejaria, Lda;
 - b) Associação Recreativa da Casa Branca;
 - c) Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra;
 - d) Jazz ao Centro Clube.
 2. Licença de Venda Ambulante:
 - a) Maria de Fátima Marques Pereira Nunes;
 - b) Maria Emília Silva Galvão Lourenço;
 - c) Nascimento Jesus Vaz C. da Silva;

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2005.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

1. Iluminação Festivas e de Natal 2005.
2. Mercado Municipal D. Pedro V – Abertura Excepcional.
3. Candidatura ao Concurso Nacional de Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável – Divulgar para Inspirar.
4. Feriado de 1 de Novembro de 2005 – Venda Livre de Flores e Ceras em Vários Locais do Município (Ratificação).

- V- APOIO ÀS FREGUESIAS
- 1. Protocolo de Acordo – Delegação de Competências – Taveiro – Alteração.
- VI- CENTRO HISTÓRICO
- 1. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – Protocolo de Parceria e Colaboração Técnica.
- 2. Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.ª Fase – Prorrogação do Prazo.
- 3. Reconstrução do Imóvel sito na Fernandes Tomás n.º 1 a 11 e Rua do Quebra Costas n.º - AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional – Projecto de Arquitectura.
- 4. Imóvel sito na Travessa do Loureiro n.º 6 – Vistoria.
- 5. Conferência “A Imagem dos Centros Históricos – Bases para a Sua Salvaguarda” (Ratificação).
- 6. Conservação e restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã – Revisão de Preços (Conhecimento).
- 7. Maria José Brandão de Brito Figueiredo Fonseca – Couraça dos Apóstolos 92 a 98 (Conhecimento).
- 8. Construção da Casa do Actor Convidado – Revisão de Preços (Conhecimento).
- 9. Regulamento Municipal de Publicidade – Proposta de Alteração.
- VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
- 1. Olímpia Maia Costa Duarte – Rua do Brasil, 210 – Projecto de Arquitectura/Proposta de Protocolo.
- 2. Abreu & Mota, Lda - Rua Dr. José Alberto dos Reis.
- 3. Apresentação do Projecto Municipal de Cadastro Multifuncional (1.ª Fase).
- VIII - PLANEAMENTO
- 1. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento na Rua Fonte do Castanheiro – Freguesia de Santo António dos Olivais.
- 2. Conceção/Construção da Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira.
- 3. REFER – Projectos de Modernização da Linha do Norte.
- 4. Estudos de Hidrologia Urbana – Nota de Honorários.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
- 1. Sérgio Francisco Gomes – Loteamento em Balancho – Vilarinho – Regt.º 10978/2005.
- 2. Agrupol Imobiliária, Lda e Lusa Administradora – Urbanização do Gorgulão – Regt.º 27/2004/70350.
- 3. Quimicolider Produtos Petrolíferos – Casal do Lobo – Torres do Mondego – Regt.º 27037/2003.
- 4. Fernando Marques de Carvalho – Rua do Valinho – Póvoa do Loureiro/Botão – Regt.º 502533/2005.
- 5. César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras:
 - a) Regt.º 12418/2005;
 - b) Regt.º 12419/2005.
- 6. Litografia Coimbra, S.A – Legalização de Ampliação de Unidade Industrial – Pedrulha – Regt.º 56738/2005.
- 7. Fundimo – Sociedade de Gestão Fundos Inv. Imobiliário – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 61764/2005.
- 8. Vitor Manuel da Silva Oliveira – Reconstrução de Edificação em Brasfemes – Estudo Prévio – Regt.º 44124/2005.
- 9. Telmo Simão Marques, Lda – Loteamento em Entre-Vinhas – Taveiro – Regt.º 24578/2005.
- 10. Ceiraconstrói, Sociedade de Construções Civas, Lda – Urbanização da Volta da Guarda Inglesa – Lote 13 – Licença para Acabamentos.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS
- 1. Requalificação dos Espaços do Bairro das Caixas de Previdência – Iluminação Pública – Trabalhos a Mais.
- 2. Loteamento Vale Escuro/Bairro S. Miguel – Manutenção e Conclusão das Infraestruturas Viárias – Auto de Consignação.
- 3. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão – Conta Final.
- 4. Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação – Revisão de Preços Definitiva/Conta Final.
- 5. Requalificação da Rede Viária da Zona Norte de Coimbra – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo e Conta Final.

6. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo.
 7. Infra-estruturas (Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo.
 8. Construção de Jazigos e Ossários no Cemitério da Conchada – Prorrogação de Prazo.
 9. Construção da Sala do Polivalente e Instalações Sanitárias na Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre – Prorrogação de Prazo.
 10. Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005 – Auto de Consignação.
 11. Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha – Recepção Definitiva.
 12. José da Silva Ferreira – Rua Dr. José de Almeida – Estacionamento.
 13. Rua D. Afonso Castelo Branco – Alteração do Sentido de Trânsito.
- XI - **EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Associação Portuguesa de Surdos – Núcleo de Coimbra – Cedência de Instalações Municipais.
- XII- **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. A Domingo no Mundo – Soc. De Entretenimento – Utilização do Pavilhão Multidesportos.
 2. 30ª Edição S. Silvestre Cidade de Coimbra.
- XIII - **HABITAÇÃO**
1. Edifício Habitacional de Promoção Municipal na Rua da Alegria 35-39 – Alteração ao Programa de Concurso.
 2. Maria Mendes Batista – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa – Lote 17 – 3.º C – Rendas em Dívida/Abandono da Habitação.
 3. Deficiências no Prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42.
 4. Edifício sito no Largo da Sé Velha 8-9-10-11-12.
 5. Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36/38 – Prorrogação de Prazo.
 6. Concurso Público para venda, por Sorteio, de 7 Habitações Municipais na Rua Direita n.º 108-110 e nas Ruas Direita, n.º 102 e do Arco do Ivo, n.º 1-3 – Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos e Excluídos.
 7. Recuperação dos Imóveis da Rua Direita n.ºs 100/102, 108/110 e Rua Arco do Ivo 1/3 – Prorrogação de Prazo.
 8. Obras de Demolição no Prédio sito em Vilarinho de Baixo – Brasfemes – Posse Administrativa.
 9. Associação de Moradores do Bairro da Rosa – Contrato de Comodato.
 10. Programa RECRIPH – Coimbras Condóminus – Administração de Condomínios Unipessoal, Lda – Rua General Humberto Delgado, n.º 47 – B (Solum).
 11. Programa RECRIA – Maria do Carmo José Guimarães de Castro – Rua Nicolau Chanterenne n.º 217.
 12. Beneficiação e Tratamento dos Espaços Comuns dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Prorrogação de Prazo.
 13. Realojamento do Agregado Familiar:
 - a) Maria João Lopes dos Santos – Rua Milagre das Rosas – Arrendamento/Subarrendamento.
 - b) Cheikh Braim Abdellahi – Bairro do Ingote – Bloco 13 – Arrendamento.
 - c) Maria Cândida Silva – Rua Mendes dos Remédios n.º 121 – Arrendamento/Subarrendamento.
 14. Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro – Cedência de Habitação.
 15. Processos para Ratificação:
 - a. Reparação da Habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 6 – Cave Esquerda – Auto de Recepção Definitiva.
 - b. Rua Direita n.º 122 e n.º 124 a 126 e 13 e 18 Quinta do Prior – Vistoria.
 - c. Lídia Canas Alves – Rua Verde Pinho – Bloco B – Porta 1 – R/c Esq.º - Vistoria.
 - d. Deficiências no Prédio situado na Rua da Ilha n.º 22 – Vistoria.
 - e. Carma Maria do Nascimento Nogueira Alves e António Coelho Alves – Couraça dos Apóstolos n.º 66 – Vistoria.
 - f. Obras de Recuperação do n.º 6 – Sótão na Rua do Arco do Ivo - Vistoria.
 - g. Isabel Maria Penteado Freixo – Rua Visconde de Montessão n.º 19 – 1.º - Vistoria.
 - h. Aquisição e Aplicação de Materiais para a Realização do Ramal de Abastecimento de Água ao Bloco 13 – Ex – Igaphe – Bairro do Ingote.
 16. Processos para Conhecimento.
 17. Bairro do Ingote – Bloco 5 – Liquidação das Quotas do Condomínio.
 18. Quinta da Rosa – Lote 2 – n.º 27 – Pagamento de Condomínio.
- XIV - **CULTURA**

1. Loja do Museu Municipal – Actualização de Preços.
 2. Coimbra Património Musical/Suite Aeminium.
 3. Livraria Alfarrabista – Apoio.
 4. Comemoração do 50.ª Aniversário do Círculo da Iniciação Teatral da Academia de Coimbra (CITAC).
 5. II Exposição de Espantalhos – Rectificação.
 6. Feira das Velharias – Alteração de Data.
 7. Ano Inesiano 2005 (Ratificação).
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA
1. Subsídio à Exploração.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS
1. Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal;
 2. Despacho n.º 30/05 – PR (Conhecimento).
 3. Nomeação de Representantes da Câmara Municipal nas seguintes Entidades:
 - a. Conselho Fiscal da ERSUC, S.A;
 - b. Comissão Directiva da Reserva Natural do Paúl de Arzila;
 - c. Sociedade Prodeso – Ensino Profissional, Lda;
 - d. Coimbra Pólis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A (Assembleia Geral);
 - e. Coimbra Pólis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A (Conselho de Administração);
 - f. Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa;
 - g. Odabarca, S.A.;
 - h. Associação de Informática da Região Centro;
 - i. RTC – Região de Turismo do Centro;
 - j. ARCA – Associação Recreativa Coimbra Artística;
 - k. Conselho Consultivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
 - l. Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - m. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra;
 - n. Instituto Pedro Nunes;
 - o. Associação Tecnopólo de Coimbra;
 - p. Sociedade Metro Mondego, S.A;
 - q. Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M;
 - r. Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra;
 - s. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
 4. Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida de Coimbra – Cessão de Funções.
 5. Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida – Designação do Novo Provedor.
 6. Instituto do Ambiente – Loteamento Industrial Hipercentro Coimbra (Conhecimento).
 7. Concurso para o Fornecimento e Montagem Cénico para o Teatro da Cerca de S. Bernardo.
 8. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
- XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Mário Mendes Nunes
Vitor Manuel Bento Baptista
Álvaro Santos Carvalho Seco
Maria Fernanda Santos Maçãs
Luís Malheiro Vilar
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnico Superior de 2ª Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar

1. Plano de Pormenor da Arregaça/Margem Esquerda.

Referiu-se a dois processos importantes para Coimbra que os Vereadores do Partido Socialista gostariam de conhecer e que, no seu entendimento, o Sr. Presidente deveria apresentar ao Executivo:

- Plano de Pormenor da Arregaça – peça essencial para a continuação da Av.^a da Lousã e única forma de resolver o trânsito na Rua do Brasil. Este plano foi aprovado no Executivo anterior e gostariam de ser informados acerca do seu andamento.

- Margem Esquerda, nomeadamente, Convento S. Francisco, que precisavam de conhecer para não serem apanhados de surpresa sobre o Projecto do Arquitecto Carrilho da Graça para a requalificação do Convento de S. Francisco.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Bairros Municipais – Actividades Culturais e Desportivas.

Informou que no Bairro de Celas inicia-se no dia 15/11/2005 a concretização da empreitada de construção do pequeno espaço desportivo. No próximo dia 26 tem lugar no Centro de Recreio do Bairro Norton de Matos, uma iniciativa cultural que pode merecer algum interesse pela parte do Sr. Vereador Mário Nunes, que é um festival de novos talentos aberto a jovens inquilinos dos Bairros Municipais. Informou ainda que desde a última deliberação de inscrição da equipa de Futsal dos Bairros da Rosa e do Ingote na Federação de Futsal, os jogos têm decorrido de forma ordeira e fraternal.

2. Condomínio Fechado de Coimbra.

Relativamente à participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal na apresentação do 1.º Condomínio Fechado de Coimbra, e não sendo particularmente simpatizante de uma cidade organizada em condomínios fechados, gostaria de se certificar até onde é que vai o encerramento desse condomínio e se se mantêm as regras da Cidade, designadamente quanto ao carácter obrigatoriamente público de todos os arruamentos, espaços verdes e esplanadas.

3. Poluição Sonora em Orelhudo.

Referiu-se a um problema que lhe foi colocado por municípios de Orelhudo, Freguesia de Cernache, relativamente a um despacho do Sr. Vereador João Rebelo sobre uma situação de poluição sonora proveniente de um armazém de materiais de construção para a qual foram feitas medições de ruído. De acordo com os reclamantes continuam as perturbações graves relativamente ao sossego e ao excesso em relação às limitações previstas na lei do ruído.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco.

1. Projectos para Coimbra.

Sobre algumas notícias lidas no Diário de Coimbra de 07/11/2005, questionou o Sr. Presidente sobre alguns assuntos, nomeadamente:

- De um projecto do Arquitecto Carrilho da Graça para a área existentes entre a Av.^a Inês de Castro e o Convento de Santa Clara-a-Velha. Considerando-se um conimbricense, especialmente atento ao que se projecta na Margem Esquerda, desta vez deve ter andado distraído, porque não conhece esse projecto.

- Quanto ao Coimbra Pólis, colocou as seguintes questões:

- que fases estão programadas, se haverá possibilidade de discutir os programas e qual a situação dos seus projectos;

- Que projectos podem ser apresentados já ao Executivo e quais são as prioridades de Execução estabelecidas pelo anterior Executivo;
- qual a situação orçamental do Programa Pólis;
- Se há alguma preocupação e urgência em resolver os graves problemas viários na baixa de Santa Clara.

Esta última questão é extraordinariamente importante para os moradores de Santa Clara, moradores na Av.ª João das Regras e ainda para todos aqueles que frequentam aquela zona. É importante, porque, estando prevista a requalificação urbanística da Av.ª João das Regras, incluída no Programa Pólis, na notícia do Diário de Coimbra não lhe é feita qualquer referência, podendo inferir-se que a solução viária ali implantada tenha passado de provisória a definitiva.

Intervenção do Sr. Vereador Vitor Baptista

1. Pelouros Municipais.

O Sr. Vereador referiu que os vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista na Câmara Municipal aceitaram o convite que foi endereçado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido da aceitabilidade de pelouros municipais sem qualquer negociação e sem qualquer tempo. Têm um procedimento nesta Câmara Municipal como vereadores de um partido de oposição, mas pretendem ser parte da solução e ajudar a Cidade e o Concelho a desenvolver-se. O Sr. Vereador Álvaro Seco aceitou o pelouro da Protecção Civil, que foi aquele que foi oferecido pelo Sr. Presidente e esperam que a gestão desse pelouro não se traduza apenas no licenciamento de fogueiras e queimadas, conforme parece ser visível na actual delegação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, dado que essa é uma área, na qual há muito que fazer. Pensa que era fundamental clarificar devidamente em que circunstâncias os Srs. Vereadores do Partido Socialista aceitaram pelouros, que pelouros, que não houve negociação, não há remuneração e, por outro lado, esperam que o pelouro entregue seja gerido na sua totalidade.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. 15.º Encontro Ibéro-Americano de Chefes de Estado do Governo.

Fez a distribuição de um exemplar de uma publicação editada pela cidade de Salamanca, de agradecimento devido à colaboração da Câmara Municipal de Coimbra na organização do 15.º Encontro Ibéro-Americano de Chefes de Estado do Governo e ainda os 250 anos da Taça Maior, onde procuraram de 30/09 a 15/10 homenagear Miguel Torga.

2. Teatro Amador de Taveiro.

Esteve em representação da Câmara Municipal no Teatro Amador de Taveiro, onde esteve presente o Governador Civil, o delegado da Cultura, a Associação Nacional de Teatro Amador, a Junta de Freguesia de Taveiro e o Presidente da Filarmónica União Taveirense. Todos foram unânimes em dizer que, finalmente, a Sede do Grupo Teatro Amador está concluída, face à iniciativa tida há dois anos pela Câmara Municipal.

3. Alamar – Inês de Castro.

No sábado passado o ALAMAR, Grupo de Jovens Cantores e Músicos, fez em honra de Inês de Castro, na Igreja de Santiago, um programa musical.

4. Cinema de Animação – Inês de Castro.

Também na Casa Municipal da Cultura, na sexta-feira e no sábado, houve cinema de animação, alusivo à Inês de Castro.

5. As Lágrimas de Inês.

As lágrimas de Inês, do Teatrão, continuam com casa cheia, o que prova a sensibilização da população para assistir a este tipo de espectáculos.

6. Exposição de Hans Christian Andersen

Referiu-se ainda à exposição de Hans Christian Andersen que foi visitada de 15/09 a 30/10 por 5.121 visitantes, uma média de 136 visitantes por dia.

7. Crianças e Jovens na Cultura.

O Departamento de Cultura promove, diariamente, iniciativas pedagógicas e culturais dedicadas aos alunos das escolas, desde o pré-escolar ao 1.º ciclo e secundário, com o intuito de dar formação e mais conhecimento aos referidos alunos. Além disso, pretende sensibilizar as mesmas para a leitura e actividades relacionadas com a cultura, nomeadamente nas áreas da música, do teatro, da dança, das artes plásticas, do artesanato, da literatura, da poesia.

Para esclarecer aqueles que ignoram, porque desconhecem o trabalho efectuado com crianças e jovens no Departamento da Cultura, damos os seguintes números:

- Casa Municipal da Cultura, Biblioteca Infantil

2004 11.777

2005 (até 31 de Agosto).....9.310

- Bibliotecas Anexas (. João de Campo, Assafarge, Brasfemes, Almalaguês e Ribeira de Frades)

2004 3.499

2005 (até 31 de Agosto)..... 7.931

- Sistema Educativo, Edifício Chiado

2004 3.420

2005 (até 31 de Agosto)..... 4.046

Pavilhão Centro de Portugal

2004 995

2005 (até 31 de Agosto)..... 502

Bibliomóvel (empréstimo)

2004 10.032

2005 (até 31 de Agosto)..... 5.700

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Plano de Pormenor da Arregaça e Margem Esquerda.

O Sr. Vereador informou que o Plano de Pormenor da Arregaça, está neste momento em discussão pública.

Sobre o Convento de S. Francisco informou que o ante-projecto foi na altura apresentado e o desenvolvimento do mesmo está em elaboração no âmbito do Pólis.

2. Condomínio Fechado de Coimbra.

Quanto ao Condomínio da Portela, não há nenhuma alteração àquilo que está aprovado no Alvará de Loteamento, é exactamente o que está lá presente. Trata-se de três quarteirões da Portela e o quarteirão inteiro é que funciona como condomínio. A parte interior do quarteirão é uma zona verde, com piscina e com esplanadas. Todos os prédios têm ligação à rua e todas as ruas são espaços públicos e tudo o que é comércio está virado para a rua.

3. Projectos para Coimbra.

Sobre a notícia que o Sr. Vereador Álvaro Seco leu no jornal, as obras são da responsabilidade do Pólis e não da Câmara Municipal. Se lá está dito que o espaço entre a Av.ª D.ª Inês e o Convento de Santa Clara, o projecto é do Carrilho da Graça, a informação está errada. Para aí não é esse projecto porque os que foram apresentados na área do Pólis, são os dois planos de pormenor, um deles que é o do Parque Verde é do Arq.º Camilo Cortesão e o do eixo Portagem/Convento S. Francisco é do Arq.º Gonçalo Byrne. O Convento de S. Francisco em si é que é do Arq.º Carrilho da Graça e para o Convento de Santa Clara a Velha, projecto desenvolvido fora do Pólis, pelo IPPAR, ganhou o projecto o Arq.º Prof. Alves Costa. A definição das prioridades teve que ser decidida de acordo com as verbas disponíveis. O Pólis tinha no seu Plano Estratégico uma verba extremamente elevada que não correspondia à realidade das verbas existentes, o que deu prioridade à intervenção das duas margens correspondentes à 1.ª, 2.ª e 3.ª fases, ligeiras intervenções na 4.ª fase e na 5.ª se entretanto os terrenos estiverem disponíveis; também a ponte pedonal, na entrada poente e o centro de motorização ambiental. Relativamente aos aspectos de trânsito associados, o que está previsto consta do plano de pormenor do Prof. Gonçalo Byrne, que é a solução que foi apresentada, ou seja, que cria uma via paralela à actual, encostada ao Estádio Universitário, que tem a previsão do desnivelamento, a deslocação da rotunda em frente ao Portugal dos Pequenitos e Convento de S. Francisco. Não está no entanto previsto em termos de prioridade por não haver dinheiro para essa obra. Esse desnivelamento não está encaixado no horizonte do Pólis, que termina em Dezembro de 2006. A posição da Câmara Municipal, em relação à solução de trânsito, é de que a solução existente é provisória para a execução das obras. Quanto à solução mais definitiva, há três cenários neste momento, que já estão elaborados e agendados para a discussão da reunião da Comissão Municipal de Mobilidade, na próxima quarta-feira. Posteriormente será presente à Câmara Municipal a solução que irá ser implementada com a conclusão do desnivelamento na Guarda Inglesa.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que já quando foi Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara foi discutido o problema do Portugal dos Pequenitos e com o Sr. Governador Civil na altura, consideraram que aquela solução não servia os interesses de Santa Clara e da Cidade. Opuseram-se a isso e avançou-se com aquela solução, considerada provisória, tendo-se gasto dezenas de milhares de contos, o que parece que se vai repetir, pois vão caminhar para uma solução com custos elevados e mais uma vez provisória. Perguntou se não seria melhor a Câmara Municipal e o Conselho de Administração do Programa Pólis, junto do Governo, mobilizar vontades para caminharem para uma solução definitiva.

O Sr. Vereador **João Rebelo** respondeu que a solução de desnivelamento tem custos acima dos 20 milhões de euros. As soluções técnicas são extremamente caras. A solução que vai ser feita pretende ser uma solução que responda àquilo que são as disponibilidades e as soluções que existem neste momento dentro de um orçamento que se enquadre na disponibilização de verbas que a Câmara Municipal pode dispor neste processo.

O Sr. **Presidente** sintetizou este assunto, referindo que se o Governo quiser injectar mais dinheiro no Programa Pólis de Coimbra, a cidade agradece. Os projectos do prof. Gonçalo Byrne que foram apresentados, foram apresentados na reunião de apreciação de Acompanhamento do Programa Pólis, onde esteve presente o Sr. Vereador Álvaro Seco e é o que está a ser colocado em prática nesta altura.

O Sr. **Presidente** em relação ao condomínio da Portela disse que cumprimentava aquele grupo empresarial, pela sua actividade empresarial diversificada em Coimbra e estava a fazer uma obra de dimensão e ainda porque tinha respondido como grupo de Coimbra a um interesse fundamental da Cidade, que é a participação na recuperação do Centro Histórico de Coimbra, no domínio do concurso lançado pela ERSUC.

Quanto às competências da Protecção Civil, o Sr. **Presidente** teve ocasião de durante esta semana, com o Sr. Vereador Álvaro Seco, ir visitar a protecção civil e os bombeiros e a delegação que lhe foi feita, foi sem reservas em relação à organização da protecção civil e todas as tarefas a ela ligadas e à operação da Companhia de Sapadores dos Bombeiros de Coimbra.

Intervenção do Sr. Vereador Marcelo Nuno

Saudou a intervenção do Sr. Vereador Vitor Baptista, uma vez conhecidas as divergências públicas que tem tido com ele, pensa até que é a primeira vez que publicamente lhe teça algum elogio. O exercício de responsabilidade que o Partido Socialista aqui protagonizou deve ser saudado e louvado. Não só porque, em concreto, o Coronel Seco tem as maiores capacidades para exercer as competências que lhe vão ser distribuídas, mas em abstracto, é útil que a oposição, (aqueles que não ganharam as eleições), tenha oportunidade de contribuir com as suas ideias e os seus projectos, para melhorar a vida da Cidade. Portanto, este exercício de responsabilidade que é diferente relativamente ao passado, deve ser saudado.

Saudou também o facto de, os quatro vereadores Socialistas que encabeçavam a lista, serem aqueles que exercem as suas funções, ao contrário do que aconteceu no anterior mandato.

ORDEM DO DIA

I - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de Outubro de 2005.

O Sr. Vereador Vitor Baptista endereçou os parabéns aos serviços da Câmara Municipal que executam a elaboração das actas das reuniões do Executivo Municipal, reconhecendo que a acta reproduz bem aquilo que foi dito, está bem elaborada, e todos os elementos de trabalho foram distribuídos atempadamente.

Deliberação nº 152/2005 (14/11/2005):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 31 de Outubro de 2005, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Contratação de Seguros da Autarquia – Concurso Público – Encargos Plurianuais.

Relativamente a este assunto o Sr. Director Municipal de Administração e Finanças exarou, em 08/11/2005, sobre a informação nº 863, de 02/11/2005, do Departamento Financeiro, o seguinte parecer:

“ De acordo com as suas orientações elaborou-se este programa de concurso e caderno de encargos, tendo em vista actualizar e renegociar todos os seguros actualmente detidos pelo Município e que comportam, nas condições presentes, o encargo anual efectivo de 362.000 € A presente proposta configura a mesma carteira que a actual, mas actualiza a cobertura para o seguro de acidentes pessoais de bombeiros (duas alternativas) e, no caso de seguro multi-risco de edifícios, inclui novos edifícios e actualiza os respectivos valores cobertos. O encargo máximo previsto é de 400.000 €/ano, que se procurará seja reconduzido ao nível da actual despesa. A submeter a sessão de Câmara e, posteriormente, a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 153/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos;**
- **Aprovar a constituição do júri de concurso, delegando-lhe a competência para proceder à audiência prévia, que será composto pelos seguintes elementos:**
 - Presidente do Júri:
 - António Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento;
 - Membros Efectivos:
 - António Carvalho, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
 - Pedro Monteiro, Técnico Superior;
 - Membros Suplentes:
 - Ricardo Veloso, Técnico Superior;
 - António Pinheiro, Director do Departamento Financeiro.
- **Propor à Assembleia Municipal que autorize a abertura de um concurso público para a contratação de serviços de seguros, ao abrigo do disposto no artº. 22º, nºs 1 e 6, do Decreto Lei nº 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico de €400.000,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Imposto Municipal sobre Imóveis a Liquidar e Cobrar em 2006.

Para este assunto foi presente a informação nº 25, de 07/07/2005, do Departamento Financeiro, na qual o Sr. Director Municipal de Administração e Finanças, emitiu, em 26/10/2005, o seguinte parecer:

“ Em matéria de IMI, a taxa de prédios rústicos está pré-definida na lei (0,8%); à Assembleia Municipal cabe fixar a taxa relativa aos prédios urbanos (entre 0,4% e 0,8%) e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (entre 0,2% e 0,5%). Para o ano de 2004 vigoraram as taxas máximas (0,8% e 0,5%) nos dois casos acima indicados. Para o ano em curso (2005) foram aprovadas, respectivamente, as taxas de 0,6% e de 0,35%, correspondendo a uma redução de 25% face ao ano anterior. A receita líquida cobrada em 2004 do conjunto IMI + Autárquica foi de 13.050.607 €, até Outubro de 2005 a Autarquia recebeu o montante de 10.971.836 € no final do ano espera-se uma quebra de 14% relativamente ao ano anterior, apesar de uma redução de 25% nas taxas. As taxas deverão ser fixadas relativamente ao ano de 2006 a tempo de ser comunicadas à Direcção Geral dos Impostos até 30/11/2005.”

O mesmo assunto foi, ainda, objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador **João Rebelo**, datado de 09/11/2005:

“ Visto. De acordo com o informado e atento ao evoluir das receitas, considero que, por razões de prudência, se deve propor as taxas de 0,4% e 0,7%, taxas estas que correspondem às aplicadas na maioria dos municípios portugueses e que no caso do Município de Coimbra devem ser modeladas nos termos da Lei (artº 112º) e nas condições seguintes:

- a) redução (minoría) de 10% da taxa a vigorar para as freguesias de Almedina, S. Bartolomeu e Sé Nova, que no seu conjunto constituem a área, em sentido estrito, do Centro Histórico de Coimbra;
- b) redução de 10% relativa a todos os prédios urbanos arrendados e a aplicar a toda a área do Município;
- c) a majoração em 20% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados que após vistoria que confirmou a mesma degradação, não foram objecto de obras, embora notificados.

Em tempo: as alíneas a) e b) não devem ser consideradas cumulativamente.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Marcelo Nuno** disse tratar-se da actualização de um valor dentro daquilo que a lei permite, para 0,7 e 0,4%, relativamente aos imóveis que não tenham sido ainda classificados no âmbito do IMI. A generalidade dos Municípios tem uma prática semelhante àquela que estão a apreciar, tendo dado alguns exemplos disso mesmo. O que é proposto é algo que prevê melhorar a situação financeira do Município, tendo aqui a

possibilidade de aumentar aproximadamente o impacto que teve nos cofres do Município, em cerca de um milhão de euros. Lembrou que se se tiver em conta os constrangimentos que advêm do orçamento de estado, nomeadamente o aumento dos impostos que o Governo vai decretar e que já viu aprovado na generalidade no orçamento de estado, nomeadamente, o IVA, o aumento das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações que passa de 10 para 13%, o limite das transferências do orçamento de estado para os Municípios, não havendo lugar à actualização da inflação. Disse ainda que há cerca de doze prédios urbanos já actualizados, medida que não terá um impacto negativo ao nível dos contribuintes, os custos que rondarão um agregado familiar por habitação de 1600/2000€/mês, mas não é algo que possa influenciar as decisões dos contribuintes. O valor que se prevê gastar em 2006 para a participação na recuperação de património por parte da Câmara Municipal é um valor na ordem 943.338,89€ Gastaram-se desde 2002 com a recuperação de 20 imóveis 560.084,00€ nesta rubrica, que representa a recuperação de património por parte da Câmara Municipal, substituindo-se aos proprietários. É uma verba essencial, tendo em conta os compromissos e tendo em conta sobretudo o conjunto de constrangimentos que por parte do Estado vão ter nos próximos anos. Ressaltou que esta proposta prevê duas ordens de deduções de 10% para as taxas a vigorar nas Freguesias de Almedina, Bartolomeu e Sé Nova. Portanto, aquilo que corresponde ao Centro Histórico de Coimbra, uma redução de 10% relativamente aos prédios arrendados a aplicar na área do Município, no sentido de incentivar o mercado de arrendamento e um agravamento de 20% a aplicar a prédios urbanos degradados que, após vistoria e notificação, não tenham sido objecto de obras. As reduções a que se referiu anteriormente não são cumulativas.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** registou a evolução da discussão em relação ao ano passado, nos números e nos conceitos. Quando a Assembleia Municipal aprovou a proposta da CDU na altura, da redução da taxa de 0,8 para 0,6% e o Sr. Presidente, num estilo que não lhe é muito habitual, falou da total irresponsabilidade dos eleitos do Partido Socialista e da CDU, referindo uma perda de dois milhões a dois milhões e meio de euros. Os números que acabam de ser revelados, apontam para uma redução de menos de metade daquilo que foi referido na altura. Depois a CDU fundamentou o aumento da opção pela taxa máxima relativamente a esta matéria, comparando-a com a relativa prodigalidade da Câmara Municipal relativamente a outras matérias. Registou com agrado a intervenção do Sr. Presidente relativamente ao financiamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, mas é certo que em relação aos vários dossiers que continuam pendentes com o governo do país, há ainda um longo caminho a percorrer. Por isso, seria importante o Sr. Vereador Marcelo Nuno, agora investido na nova responsabilidade financeira, ao mesmo tempo que faz propostas como ir buscar receitas aos municípios, pudesse dar conta de quais são as dívidas que o Governo mantém para com a Câmara Municipal de Coimbra, que iniciativas é que a Câmara Municipal está a fazer no sentido de cobrar essas dívidas, de aumentar as receitas que vêm no orçamento de estado. Portanto, não justificar apenas o aumento da contribuição autárquica com as malfeitorias que o orçamento de estado fez a Coimbra. É sempre importante verificar os dois lados da balança.

Em relação à referência que foi feita à recuperação de património, pensa que não há nenhuma inflexão da Câmara Municipal no sentido de regressar à “moenga” que existia no passado de notificar proprietários que não faziam as obras e faz esse registo com agrado.

Nestes quatro anos em que foram referidos os gastos feitos com obras coercivas em substituição dos proprietários, foram arquivados 170 processos, a maioria dos quais por realização de obras pelos proprietários.

Entrando directamente nos mecanismos do IMI, que permitem aí influir sobre a recuperação urbanística, parece-lhe errado considerar a Freguesia da Sé Nova, totalmente, e não considerar a Freguesia de Santa Cruz. O concurso que está em andamento com a Sociedade de Reabilitação Urbana é todo ele na Freguesia de Santa Cruz. O ideal seria incluir apenas a parte da Freguesia da Sé Nova e de Santa Cruz que fazem parte do Centro Histórico. Pensa que se deveria abranger apenas as Freguesias de Almedina e de S. Bartolomeu.

Relativamente a outros dossiers financeiros da Câmara Municipal, tenderia a manter a taxa de 06%. A sua posição seria essa, até por que quando se fala de uma quebra de 14% parece que há uma estimativa de cobrança nos meses de Novembro e Dezembro extremamente baixa. Pensa que estão perante um aumento constante da base sobre o que iria ser a cobrança do IMI, que tem sobretudo a ver com a cessação das isenções de contribuição autárquica e que se vão processando com a aquisição de imóveis dos anos de 80/90. Portanto, se com um desagravamento de 25% da taxa, conseguiram uma quebra de apenas um milhão e meio de euros na cobrança, está convicto que se se mantiver a taxa, terão provavelmente em 2006 um aumento da cobrança e não uma diminuição da receita cobrada.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** relativamente a esta questão referiu que entre 2004 e 2005 este imposto tem um crescimento médio, em dois anos, de 15%. É um crescimento significativo, de 21,83% assumidos pelos serviços, na informação, em 2004 e em 2005 tem um crescimento de 9,37%, segundo a estimativa dos próprios serviços. Esta proposta não está devidamente fundamentada nem tecnicamente, nem politicamente. Tecnicamente, os serviços não estimaram qualquer receita em função quer das taxas aplicadas no corrente ano de 2005, quer na projecção de taxas para o ano de 2006. Os serviços apenas apresentam montantes na base da evolução da cobrança deste imposto. Politicamente, a única fundamentação que se verifica é a de dizer que há um conjunto de Municípios que decidiram que as taxas fossem assim. Deste modo, os vereadores do Partido Socialista, conscientes de que a situação financeira da Câmara Municipal é preocupante, sugeriram que os serviços façam uma estimativa, uma projecção, segundo a taxa proposta, e que a mesma seja apresentada até ao momento em que será debatida e aprovada em Assembleia Municipal.

Por agora, enquanto vereadores do Partido Socialista, tenderão a abster-se nesta proposta, dado não conhecerem exactamente a evolução.

Referiu-se ainda à questão das excepções, pois as freguesias que foram adiantadas justificam-se politicamente. Deveriam ponderar ou não ainda a possibilidade de existirem algumas freguesias, onde os problemas sejam mais evidentes.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** agradeceu as amáveis palavras do Sr. Vereador Marcelo Nuno, até porque acabou por demonstrar pela proposta que fez, a justeza das posições do Partido Socialista e da CDU do ano passado quando contrariaram a irresponsabilidade de quem queria aplicar as taxas máximas .

O Sr. **Presidente** disse recordar-se do que falou no ano anterior e das razões pelas quais fundamentou a proposta que fez. Falou na altura que estavam num período de evolução do sistema tributário, que desconheciam com pormenor aquilo que poderia acontecer. Estavam num período de iminente incerteza em relação à evolução das receitas a cobrar, que não deveriam em função dos investimentos que estavam a fazer, diminuir a capacidade de arrecadação das receitas, que qualquer tentativa de o fazer nessa altura, representaria um risco. Sendo certo que os elementos comparados que tinham assentavam em dois pressupostos: que a maioria dos municípios tinha mantido ou alterado ligeiramente os níveis de tributação nas percentagens mais altas e que o exercício que tinham feito com todas as deficiências que poderiam existir, levavam à previsão de uma diminuição da receita de 25%. O que aconteceu foi que nesta altura estão um ano mais ricos em experiências e em resultados e podem fazer uma reflexão mais aprofundada sobre a questão. No ano anterior disse também que uma das questões pelas quais este imposto podia ver moderada a sua aplicação e haver uma razão de equidade que se aplicasse à sua prática, era justamente a aplicação de modelação do imposto que era dado pelas três alíneas que representam deduções e majorações. Disse que a Câmara Municipal deveria trabalhar neste sentido, para que numa nova aproximação à definição da taxa do imposto, pudessem ter em conta objectivos essenciais da Câmara Municipal, urbanísticos, em relação à política de habitação e construção. Por isso, em conjugação com os Srs. Vereadores João Rebelo e Marcelo Nuno, formularam a proposta que se apresenta. O Sr. Vereador Marcelo Nuno fez a fundamentação que fez para demonstrar como continua a ser arriscado não basear qualquer previsão que se faça em função daquilo que estão nesta altura a investir deste conjunto de áreas. Disse ainda estar sensível ao problema da aplicação das deduções em relação às freguesias. É difícil fazer de outra maneira porque a própria lei menciona que é preciso indicar não só os prédios, como os registos e as titularidades. Tentaram escolher as áreas que do seu ponto de vista têm mais sentido. É sensível ao argumento apresentado, podendo retirar-se a proposta apresentada sobre a Freguesia da Sé Nova.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** referiu que se não morasse em Santa Clara incluiria esta freguesia, por ser centro histórico e que tradicionalmente fica excluída de toda a apreciação do mesmo e que tem áreas profundamente degradadas. Quando começa a haver exclusões, os benefícios recaem sempre naqueles que tradicionalmente já os têm.

O Sr. **Presidente** explicou que há vários conceitos de centro histórico. Aquele a que se refere é em sentido estrito.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** explicou que a lei refere “área que seja objecto de operações de recuperação urbanística”, nem fala em centro histórico. O objectivo é dar um sinal àquelas zonas específicas do Centro Histórico, onde a Câmara Municipal tem operações de reabilitação urbana em curso, quer através do Regulamento da Área Crítica, quer através de todo o trabalho que foi feito na Baixa, no âmbito da Sociedade de Reabilitação Urbana.

O Sr. Vereador **Marcelo Nuno** em relação à intervenção feita pelo Sr. Vereador Luís Vilar, referiu que o tamanho da justeza entre 06% e 07% é o mesmo que vai entre 07% e 08%. O valor que é proposto, parece-lhe adequado tendo em conta o que se pratica nos demais municípios, as necessidades de receita da Câmara Municipal e sobretudo, tendo em conta as limitações que decorrem do orçamento do Estado. É que o aumento de receita que estão a prever com o IMI, é um valor muito próximo daquilo que são os prejuízos que o orçamento de estado impõe em termos de agravamento de carga fiscal (IVA e CGA) e em termos de contenção das transferências para as autarquias.

O Sr. Vereador **João Rebelo** disse que a lei determina que na eventualidade não se ir para freguesias, é a necessidade de sublinhar a deliberação da Assembleia Municipal que compreenda apenas zonas de determinadas freguesias, deve ser acompanhada de listagem, contendo a indicação dos artigos matriciais abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares. É uma informação complexa porque até as próprias finanças, após dois anos de aplicação da lei, vão neste momento actualizar a avaliação, prevendo a lei 10 anos para isso. O que se coloca à Câmara Municipal é se faz sentido propor a redução, quando são freguesias que por si só têm estas características. É verdade que há freguesias fora da cidade que poderiam estar incluídas. Têm que lá chegar, mas o que está a ser discutido neste momento, é saber onde se justifica. Disse ainda que não se deve esquecer o conjunto do concelho porque a hipótese da redução para as casas arrendadas está proposta a aplicação a todo o conjunto.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** lembrou o Sr. Vereador Marcelo Nuno que os condicionalismos que aplicou do OE aplicam-se a 2006 e a sua proposta técnica e politicamente é de 04%-07%. Então situe-se no ano anterior sem esses condicionalismos, a proposta no mínimo não razoável da taxa máxima de 05%-08%.

O Sr. **Presidente** disse que, por uma razão de prudência que outros Srs. Vereadores defendem, deve ser excluída das freguesias envolvidas, a da Sé Nova. Assim, o Sr. Presidente colocou este assunto à votação, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 154/2005 (14/11/2005):

- **Propor à Assembleia Municipal a fixação de taxas de 0,4% e 0,7% , nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo; Marcelo Nuno; Luís Providência e Mário Nunes. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

Justificação de Voto do Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**:

“Apesar da melhoria na abordagem desta questão por parte da maioria, mantenho a convicção de que a prioridade no aumento das receitas deve ser a cobrança das dívidas do Estado e a negociação de novos financiamentos – com destaque para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra- e a proposição de novas candidaturas. Razão essencial para o meu voto contra e da minha proposta de manutenção das taxas de 0,6% e 0,35%.”

Relativamente a este ponto foi ainda deliberado:

- **Aprovar a redução de 10% da taxa, nos termos da alínea a) do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito, a vigorar apenas para as freguesias de Almedina e S. Bartolomeu;**
- **Aprovar a redução de 10%, nos termos da alínea b), relativa a todos os prédios urbanos arrendados e a aplicar a toda a área do Município, de acordo com despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

Mais, foi deliberado:

- **Aprovar a majoração em 20% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados que após vistoria que confirmou a mesma degradação, não foram objecto de obras, embora notificados, nos termos da alínea c) do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs. Absteve-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

I.4. PROHABITA – Contratação de Empréstimo.

Na sequência da deliberação de 17/10/2005 a comissão designada para apreciação de propostas no âmbito da contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, no valor de 114.471,60€ referente ao programa de financiamento para Acesso à Habitação (PROHABITA), veio, através da informação de 09/11/2005, apresentar a proposta de decisão sobre a apreciação das propostas enviadas pelas instituições de crédito.

Nestes termos, e ainda de acordo com o parecer do Sr. Director Municipal de Administração e Finanças, de 09/11/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 155/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, no valor de 114.471,60 € destinado ao financiamento para acesso à habitação, no âmbito do Programa e Financiamento para Acesso à Habitação – PROHABITA - , ao Banco Português do Investimento, SA, nos termos e com as condições a seguir discriminadas:**

Condições contratuais:

- a) Finalidade / Objecto : Financiamento ao abrigo do PROHABITA, criado ao abrigo do Decreto Lei nº 135/2004, de 3 de Junho que visa a resolução de situações de grave carência habitacional, designadamente para reabilitação de 8 fogos;
- b) Montante : € 114.471,60 (cento e catorze mil quatrocentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos);
- c) Taxa de juro contratual : Taxa de juro associada à taxa Euribor a 6 meses, base 360 dias, acrescida de um spread de 0,10%;
- d) Prazo de amortização : 20 anos;
- e) Plano de reembolso : Prestações de capital e juros, iguais e sucessivas, segundo o método das taxas equivalentes (alínea d) do Artigo 18º “Condições do Empréstimo”, do Decreto Lei 135/2004, de 3 de Junho);
- f) Utilização : Imediata e integral após aprovação do Tribunal de Contas;
- g) Amortização antecipada : Possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou em parte do capital em dívida sem qualquer penalização desde que : i) seja efectuado em datas de reembolsos e pagamento de juros, ii) mediante pré-aviso de 30 dias;
- h) Outras condições : Comissões e encargos, para além da taxa de juro, não serão cobrados. A contratação do empréstimo de M/L prazo enquadra-se na linha de crédito bonificada para investimento ao abrigo do PROHABITA, de acordo com o estabelecido no Decreto Lei nº 135/2004, de 3 de Junho, e no âmbito do Protocolo celebrado entre o Instituto Nacional da Habitação e o Banco Português de Investimento, S.A.

O presente processo deverá ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. Plano de Formação 2006 – Apresentação Sumária.

Através da informação nº 2293/2005, de 03/10/2005, da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, foi apresentado ao Executivo o Plano de Formação da Câmara Municipal para 2006, cuja proposta de acreditação foi já apresentada ao CEFA. De acordo com o parecer do Sr. Director Municipal de Administração e Finanças, de 10/11/2005, o Plano de Formação/2006 contempla um volume de formação de 22.304 horas, para 880 formandos e um custo total de 274.497 € do qual só 47.202 € são custos diferenciais (a diferença corresponde à imputação ao Plano de custos internos já existentes), incluindo o orçamento para 2006 o referido montante (47.202 €) e submetendo-se a co-financiamento pelo FORAL o custo total orçado.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Vitor Baptista** chamou a atenção para que de futuro os serviços tentem orçamentar o seu custo, tendo o Sr. Vereador **Marcelo Nuno** esclarecido que o programa custa cerca de 247 mil euros, dos quais apenas de 47 mil euros são custos externos, os restantes são internos, na sua integra participados pelo Programa Foral.

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 156/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o Plano de Formação da Câmara Municipal de Coimbra para 2006 nos termos e condições expressas na informação nº 2293/2005, de 21/10/2005, da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos e parecer do Sr. Director Municipal de Administração e Finanças.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.6. Rainha dos Barreiros – Padaria Pastelaria, Lda – Horário de Funcionamento.

Relativamente a este assunto a Chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento exarou, em 05/10/31, sobre a informação nº 165, de 21/10/2005, da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Face aos pareceres solicitados às entidades constantes do processo (ACOP, DECO, ACIC, Junta de Freguesia de Santa Clara, Sindicato dos Trabalhadores da Industria de Hotelaria e Turismo, Restaurantes e Associações Similares do Centro e Associação dos Industriais de Hotelaria, Restaurantes e Similares do Centro) e face às respostas favoráveis de algumas entidades à restrição do horário de funcionamento da “Padaria, Pastelaria Valverde”, proponho que nos termos do artº 4º, nº 4, do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, o processo seja submetido a reunião de Câmara, para que seja deliberada a restrição ao horário de funcionamento solicitado para a Padaria, Pastelaria Valverde, das 8h00 às 22H00.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 157/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a redução ao horário de funcionamento da Padaria, Pastelaria Valverdes, das 8h00 às 22H00, nos termos do parecer da Chefe de Divisão Administrativa e de Atendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.7. Processos para Ratificação:

1. Licença de Recinto Improvisado e de Ruído:

a) Blue Palm Café Cervejaria, Lda;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 608, de 31/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 158/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Presidente de 31/10/2005, que indeferiu o pedido de licença de recinto improvisado e especial de ruído, para a realização de Festa de Halloween no passado dia 31 de Outubro ao “Blue Palm Café Cervejaria, Lda.”**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

b) Associação Recreativa da Casa Branca;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 614, de 02/11/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 159/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Presidente de 02/11/2005, que deferiu o pedido de licença de recinto improvisado e especial de ruído, para a realização de espectáculo de música popular, no passado dia 05 de Novembro, entre as 20h00 e as 02h00, à Associação Recreativa da Casa Branca, bem como a isenção do pagamento de taxas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

c) Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 609, de 31/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 160/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Presidente de 02/11/2005, que deferiu o pedido de licença de recinto improvisado e especial de ruído, para a realização de um convívio com música gravada, na Cantina B da Escola Superior Agrária de Coimbra, no passado dia 02 de Novembro, entre as 23h00 e as 04h00, com redução de horário para as 02h00 no que respeita à licença de ruído à Associação de Estudantes da Escola Superior Agrária de Coimbra, bem como a isenção do pagamento de taxas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

d) Jazz ao Centro Clube.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 610, de 31/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 161/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Presidente de 02/11/2005, que deferiu o pedido de licença de recinto improvisado e especial de ruído, para a realização de concerto / After Hours dos Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra, nos dias 3, 4 e 5 de Novembro, entre as 24h00 e as 03h00, ao Salão Brasil, bem como a isenção do pagamento de taxas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

2. Licença de Venda Ambulante:

a) Maria de Fátima Marques Pereira Nunes;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 584, de 12/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 162/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vice-Presidente de 17/10/2005, que deferiu o pedido de renovação do cartão de venda ambulante a Maria de Fátima Marques Pereira Nunes.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

b) Maria Emília Silva Galvão Lourenço;

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 585, de 12/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 163/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vice-Presidente de 17/10/2005, que deferiu o pedido de renovação do cartão de venda ambulante a Maria Emília Silva Galvão Lourenço.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

c) Nascimento Jesus Vaz C. da Silva.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 575, de 11/10/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 164/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vice-Presidente de 17/10/2005, que deferiu o pedido de emissão do cartão de venda ambulante a Nascimento Jesus Vaz Caetano da Silva.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia onze de Novembro de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 8.053.316,05 €(oito milhões cinquenta e três mil e trezentos e dezasseis euros e cinco

cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 5.663.619,28 €(cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e dezanove euros e vinte oito cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.389.696,77 €(dois milhões trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos).

Deliberação nº 165/2005(14/11/2005):

- **Tomado conhecimento.**

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. 9.^a Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.^a Alteração ao Orçamento para 2005.

A presente proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades mais relevantes) no valor 314.755.00 € de reforços e 875.131,00 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P., em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 10^a Alteração ao Orçamento da Despesa para 2005, no valor de 2.462.163,00 €(em reforços e anulações) inclui as alterações às Grandes Opções do Plano, anteriormente justificadas e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 376, de 09/11/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 166/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a 9.^a Alteração às Grandes Opções do Plano e a 10.^a Alteração ao Orçamento para 2005 no valor total de 2.462.163 € do Orçamento da Despesa, dos quais 2.381.163 € em reforços e 1.823.624 € em anulações de despesas correntes e 81.000 € em reforços e 638.539 € em anulações de despesas de capital, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Iluminação Festiva e de Natal 2005.

Considerando a quadra natalícia que se avizinha, época em que tradicionalmente são iluminadas as principais artérias das zonas comerciais da cidade, com o objectivo de as tornar particularmente atraentes e adequadas ao espírito festivo que então se vive, foi apresentada a informação nº 247/05, de 31/10/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** colocou a questão de a Câmara Municipal suportar sozinha o conjunto das iluminações festivas do natal que se arrastam de um ano para o outro, que acabam por ter um conjunto de cabos eléctricos no Centro Histórico. É indispensável regressar a elementos de partilha da despesa com a iluminação de natal com os comerciantes da cidade, pelo menos nestas zonas onde a atracção de compradores é muito importante. Referiu que o Natal não são só as compras e que, por razões de equidade, a Câmara ao fazer despesa deveria dar um sinal de iluminação e carinho a outras zonas da cidade, como fez em 2002, por proposta sua, com o planalto do Ingote.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** referiu que as coisas não estão favoráveis para o comércio em Coimbra , não concordando portanto que se exija aos comerciantes a participação financeira nas iluminações de Natal.

Deliberação nº 167/2005 (14/11/2005):

- **Encarregar a Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa de promover a iluminação de Natal;**
- **Autorizar a colocação de estruturas de Natal nos postos eléctricos dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a colaboração dos serviços para o fornecimento de energia eléctrica;**

- **Atribuir um subsídio no montante de 150.000€ à Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IV.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Abertura Excepcional.

Tem-se verificado, nos anos anteriores, a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos feriados de Dezembro (dias 1 e 8) e, como compensação, o encerramento do mesmo nos dias seguintes ao Natal e ao Ano Novo, à semelhança do que acontece com o comércio tradicional.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 168/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar a abertura excepcional do Mercado Municipal D. Pedro V nos feriados de 1 e 8 de Dezembro do corrente ano, bem como, em compensação, o encerramento do mesmo nos próximos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro, de acordo com a informação nº 110, de 03/11/2005, do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Candidatura ao Concurso Nacional de Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável – Divulgar para Inspirar.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 292, de 27/10/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 169/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vice-Presidente de 31/10/2005, que autorizou o envio do formulário de candidatura ao “Concurso Nacional de Boas Práticas Locais para o Desenvolvimento Sustentável – Divulgar para Inspirar” às entidades responsáveis pelo mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Feriado de 1 de Novembro de 2005 – Venda Livre de Flores e Ceras em Vários Locais do Município (Ratificação).

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 170/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Presidente de 09/11/2005, que autorizou o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, no passado dia 1 de Novembro, bem como a venda livre de ceras e flores, entre os dias 28 de Outubro e 2 de Novembro, nos locais tradicionais, com excepção da Praça 8 de Maio, e a venda livre de ceras nos dias 30 de Outubro e 1 de Novembro, no espaço exterior do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- APOIO ÀS FREGUESIAS

V.1. Protocolo de Acordo – Delegação de Competências – Taveiro – Alteração.

Tendo a Junta de Freguesia de Taveiro solicitado a alteração do protocolo inicial e nos termos da informação n.º 176, de 04/11/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 171/2005 (14/11/2005):

- Reduzir o valor da acção “Viadutos, arruamentos e obras complementares”, em 20.000 € e reforçar as acções “Reparação e Beneficiação do Cemitério” e “Parque infantil de Reveles” em 10.000 € cada uma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais – Protocolo de Parceria e Colaboração Técnica.

Considerando a valia técnica detida pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais na valorização e preservação do património arquitectónico, que contribuem para a revitalização de núcleos urbanos através de intervenções programadas e de políticas de recuperação do edificado em zonas com grande valor histórico, bem como o interesse da Câmara Municipal de Coimbra em preservar e incentivar um desenvolvimento equilibrado e sustentável, através da promoção e melhor integração do Centro Histórico na cidade, foi elaborada minuta de Protocolo de Parceria e Colaboração Técnica, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, com vista à elaboração dos projectos de execução para a Torre do Anto, Torre de Almedina – 2ª Fase – Recuperação de Fachadas e Valorização do Troço da Muralha das Couraças de Lisboa e da Estrela.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 172/2005 (14/11/2005):

- Aprovar a minuta de Protocolo de Parceria e Colaboração Técnica, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, com vista à elaboração dos projectos de execução para a Torre do Anto, Torre de Almedina – 2ª Fase – Recuperação de Fachadas e Valorização do Troço da Muralha das Couraças de Lisboa e da Estrela, nos termos da informação nº 1348, de 21/10/2005 do Gabinete para o Centro Histórico, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.ª Fase – Prorrogação do Prazo.

Relativamente ao assunto designado em epígrafe e com base na informação nº 1394, de 07/11/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 173/2005 (14/11/2005):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 09/11/2005, que concedeu a prorrogação de prazo de 20 dias seguidos, para conclusão dos trabalhos referentes à empreitada “Reconstrução e Construção de Edifício – Rua Velha 7-9/Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite Telha Amiga – 1ª Fase”, fixando a data limite para conclusão da empreitada em 24/12/2005;
- Aprovar o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos;
- Dar conhecimento ao empreiteiro da decisão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Reconstrução do Imóvel sito na Fernandes Tomás n.º 1 a 11 e Rua do Quebra Costas n.º - AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional – Projecto de Arquitectura.

A AMI – Fundação de Assistência Médica Internacional, solicitou a aprovação relativo à reconstrução de 1 imóvel, sito na Rua Fernandes Tomás, nº 1 a 11 e Rua do Quebra Costa, nº 2, pretendendo, ainda, a reconversão do edifício destinado a comércio e habitação multifamiliar em equipamento de apoio social. Esta pretensão, só poderá ser satisfeita se vier a ser considerada de interesse público:

Nestes termos e com base na informação nº 1369, de 07/11/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 174/2005 (14/11/2005):

- Considerar a operação em causa de interesse público, permitindo, assim, a alteração da utilização integral do edifício para fins não habitacionais, uma vez que o Centro se destina a prestar apoio à população carenciada, a necessitar de necessidades básicas, como alimentação, higiene diária e apoio social, nomeadamente aos sem abrigo;
- Deferir o projecto de arquitectura, de acordo com o previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos e nas condições expressas na informação 1369 do Gabinete para o Centro Histórico e condicionado ao teor vinculativo dos pareceres das entidades.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas iniciou-se o período de intervenção ao público.

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1. Ramiro Dias Martins – Orelhudo Cernache.

O município contesta a instalação de um armazém de materiais de construção civil, junto da sua habitação em Orelhudo sobre o qual efectuou uma reclamação junto da Provedoria do Ambiente de Vida Urbana, que agora lhe comunica que o pedido de licenciamento do armazém se encontra aprovado por despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 3/10/2005. Disse ainda ser impossível habitar no local, informando que existem grandes diferenças nos níveis de ruído no dia-a-dia do armazém relativamente ao dia que foram feitas as medições. Gostava por isso de saber o que é que mudou para o projecto ser agora aprovado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que qualquer processo quando é indeferido prevê o que é que deve ser feito para ser deferido depois de feitas as devidas correcções ao projecto inicial. Foi isto que a Provedoria transmitiu bem como a realização dos ensaios de ruído. As condições de deferimento estão relacionadas com as Águas de Coimbra, EDP e SNBPC, a área de cedência para o domínio público, bem como a realização de um conjunto de arranjos exteriores e da implementação de medidas de minimização dos efeitos poluentes, sendo certo que os ensaios de ruído feitos por empresa especializada tem valores dentro da lei. Foi ainda imposto, que será responsabilidade dos requerentes a reparação de eventuais danos que venham a ser provocados no espaço público. Relativamente ao ruído e às poeiras a solução aprovada em projecto corresponde à colocação de uma rede de ensombramento e uma barreira acústica composta por placas. São estas as condições de licenciamento e o resultado de todas as avaliações feitas tendo toda esta informação sido transmitida ao requerente. Se existirem dúvidas em relação aos níveis de ruído relativamente aos valores apresentados no dia em que foram medidos, pode a Câmara pedir uma nova medição se assim for entendido.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Câmara Municipal impõe condições para o seu funcionamento. Portanto tem de ser interrompida a laboração até à verificação dessas condições ou então tem-se uma actividade não licenciada que continua a funcionar sem estarem cumpridas as condições. Temos uma actividade não licenciada que provoca danos a terceiros em que a Câmara colocou condições do ponto de vista administrativo para exercer a actividade depois de licenciada. O que é dito pelos municípios é que o problema não foi resolvido e, provavelmente há picos de ruído característicos da actividade ali desenvolvida. Tem de existir uma ordem da Câmara Municipal para interromper a laboração e verificar se foram cumpridas as condições impostas, para depois se emitir ou não a respectiva licença.

O Sr. Vereador **Álvaro Sêco** referiu que existem duas situações, uma relacionada com o que se passa dentro do armazém e outro fora do mesmo com a circulação de camiões. Pretende o Sr. Vereador saber se existe algum parecer do Presidente da Junta de Freguesia como conhecedor da realidade local. Por fim disponibilizou-se a ir ao local para verificar o que está a acontecer, porque do ponto de vista formal pode estar tudo bem mas a realidade ser uma coisa completamente diferente.

O Sr. **Presidente** referiu que do ponto de vista da Câmara Municipal está definido o que é preciso fazer e que tem de ser acompanhado pela autarquia. A questão do funcionamento não depende da Câmara mas de uma licença do Ministério da Economia e portanto são eles que tem de intervir, e se for caso disso, proibir o exercício da actividade em causa naquele local. O que a Câmara Municipal vai fazer é informar o Ministério da Economia do que é que se está a passar, quais foram as conclusões da Câmara Municipal e da Provedoria do Ambiente e a partir daí o Ministério da Economia é que decide ou não sobre a continuação daquela actividade.

2. Joaquim Serafino Cipriano – Rua dos Covões, nº. 1 – S. Martinho do Bispo.

O município referiu que os seus vizinhos fizeram obras no telhado mexendo na parede da sua casa sem qualquer autorização da sua parte. Disse ainda que procederam à construção de umas escadas junto à parede da sua habitação e

para a divisão dos quintais foi colocada rede. Perguntou quem assumirá a responsabilidade quando tiver de fazer obras no seu telhado e quem autoriza essas mesmas obras.

O **Sr. Presidente** informou o município que o Sr. Vereador João Rebelo vai dar um despacho sobre esta matéria tendo em conta as fotografias presentes no processo e a informação do Fiscal notificando-se depois o autor da obra.

3. Manuel António Palrilha, em representação da empresa de Administração de Condomínios Palrilha, Lda.

O município como mandatado pelos condóminos do prédio nº 52 da Rua Dr. Henriques Seco informou que no 4º andar do prédio pertencente ao Dr. António Manuel Serra Nunes foi construído num terraço do prédio algumas divisões, obras essas que não foram objecto de qualquer licenciamento por parte da Câmara Municipal. O mais grave é que a obra prejudica os moradores do 3º andar que quando chove o interior da sua habitação sofre infiltrações da água das chuvas. Pede que seja feita uma intervenção por parte da Câmara Municipal desejando saber uma resposta.

O Sr. **Presidente** informou que o município já foi notificado por despacho do Sr. Vereador João Rebelo das situações de incumprimento apresentadas. Disse ainda que se requereu um mandato judicial ao Juiz da Comarca para se poder entrar no domicílio do município para verificar as condições da habitação, esperando que o processo não seja muito moroso.

4-Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Poeta Manuel da Silva Gaio

O município referiu que existe insegurança para as crianças devido ao caos de trânsito verificado junto à Escola Poeta Manuel da Silva Gaio sita à Guarda Inglesa. Disse ainda que já foram enviados muitos ofícios para a Câmara Municipal convidando o Sr. Presidente e o Sr. Vereador João Rebelo para uma reunião na Escola para discussão do assunto. Perante o tempo decorrido e daquilo que foi conversado e pedido para ser executado, até hoje nada foi feito. Por fim pergunta qual é a segurança que se pretende dar às crianças que frequentam aquela escola.

Sobre este assunto o **Sr. Presidente** referiu que foram feitos vários alertas à Câmara Municipal em relação às obras em execução junto à Guarda Inglesa. Disse ainda que em função da obra que está a ser realizada e também a pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação fizeram-se várias alterações na tentativa de minorar os prejuízos causados. Ao longo do tempo foram feitas mais alterações a pedido da Escola e da Associação, nomeadamente a localização de semáforos, tendo sido solicitada autorização da Escola para ser feita a sua ligação ao quadro da escola. Como não foi permitida, teve de ser colocado um sistema de alimentação própria de semáforos que depende da energia solar e não funciona continuamente porque tem limitações do ponto de vista técnico. Também se tentou que grande parte da obra fosse realizada durante as férias escolares para o prejuízo ser menor.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que para aquele projecto, no seu conjunto, ou seja na intervenção pública ou nas obras na zona envolvente, estão sob a responsabilidade do Engº Vilela, para existir a garantia de que as pequenas correcções que é necessário fazer se executem em tempo útil. A redução de três para duas faixas é a única situação que a Câmara Municipal disse na reunião que ia avaliar. Quanto às restantes matérias a Câmara Municipal assumiu e o que não estiver feito tem de se fazer rapidamente. O Sr. Vereador informou que na próxima 4ª feira vai realizar-se uma reunião com a comissão de mobilidade e segurança onde serão analisadas todas as alterações e acertos de trânsito, senão certo que a Escola pode estar presente.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que decorridos quatro meses após ter sido levantado o problema de trânsito e segurança foi informado que estava tudo a ser realizado e que antes do início das aulas estaria tudo resolvido. Verificou-se que assim não aconteceu, não sendo desculpa a falta de energia para o semáforo, porque poderia pedir-se uma baixada à EDP. A questão de fundo é que a solução de fazer passar uma Estrada Nacional em frente a uma escola não foi a melhor. Na altura o Conselho Directivo da Escola chamou a atenção da Câmara Municipal para o erro que se estava a cometer e nada foi dito. Quem está a sofrer com a medida tomada é a comunidade escolar que se sente insegura com perante a situação criada.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** referiu que ficou demonstrado que existe um problema de base, uma vez que se deviam ter exigido soluções definitivas e não pontuais. Disse ainda com a entrada em funcionamento da rotunda a ser construída no Almogave as soluções a ser preconizadas vão ficar desactualizadas e a reunião da Comissão de Mobilidade e Segurança deve ter em atenção esta situação. Não é só a comunidade escolar que se sente prejudicada, são também os moradores de Santa Clara e os próprios turistas porque aquela é também uma zona que integra o Centro Histórico da Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o que se tem naquela zona é uma situação que andou a ser “atamancada” há várias dezenas de anos. Em termos nacionais, o único sítio onde o IC 2 está interrompido é em Coimbra. Isto leva à urgência e à necessidade da construção da variante sul do IC2 que é estrategicamente necessária.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** afirmou que os sucessivos Executivos Municipais estão sempre na expectativa de que com a construção da variante sul do IC 2 se resolvem os problemas da Baixa de Santa Clara e isso é falso. É importante construir o IC2 mais do que avançar com o IC3 ou a ligação da Ponte Europa a Cernache. Acha ser mais importante a construção do IC2. As condições na Baixa de Santa Clara, com o desenvolvimento que está previsto para todo o planalto da Guarda Inglesa e de toda a zona da Várzea vai continuar a ser um grande eixo viário. Com a afirmação de que o que é estratégico é resolver o IC 2 mais uma vez se esquece a resolução do problema da Baixa de Santa Clara para a qual existem projectos, mas não existe vontade política de os executar.

O Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o que está a ser feito na Guarda Inglesa e nomeadamente o desnivelamento é obra particular. Disse ainda que os estudos técnicos indicavam que aquilo era uma necessidade exclusiva para o equipamento privado que está em construção. O que a Câmara Municipal decidiu foi exigir a execução de um conjunto de intervenções previstas nas propostas de planeamento no âmbito de estudos de mobilidade em sede de revisão do PDM. Trata-se de uma intervenção exigida pelo município e de acordo com os estudos globais que estão feitos e foram objecto de aprovação em reunião de executivo de estruturação de acessibilidade de toda aquela zona sendo certo tratar-se de uma obra de claro interesse público.

VI.4. Imóvel sito na Travessa do Loureiro n.º 6 – Vistoria.

Na sequência de deliberação da Câmara Municipal, de 12/09/2005, foi notificada a proprietária do imóvel acima identificado, para efeitos de realização de vistoria ao edifício, não tendo a mesma comparecido nem nomeado perito para intervir na realização da mesma. Assim, a Comissão de Vistoria apenas analisou o exterior do edifício, tendo constatado a existência de frissuras várias e rebocos soltos, que poderão vir a cair para a via pública.

Face ao exposto, e de acordo com a informação nº 1383, de 03/11/2005 do Gabinete para o Centro Histórico (Comissão de Vistoria), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 175/2005 (14/11/2005):

- **Determinar a execução das obras de conservação da fachada principal e alçado lateral direito, necessárias à correcção das condições de segurança e salubridade, nos termos do nº 2, do Artº 89º, do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho;**
- **Estipular o prazo de 10 dias, após notificação, para o início das obras e o prazo de 45 dias para sua conclusão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Conferência “A Imagem dos Centros Históricos – Bases para a Sua Salvaguarda” (Ratificação).

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1356, de 24/10/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 176/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 31/10/2005, que autorizou o pagamento da factura 63879, no valor de 92,00 €, ao Hotel Astória, relativa à estadia do Arqº Filipe Jorge, que proferiu uma palestra no Convento de S. Francisco, no âmbito da Conferência “A Imagem dos Centros Históricos” e do Engº Delgado Rodrigues, membro da Comissão Científica da mesma Conferência.**

Deliberação tomada por maioria e minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Vitor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

VI.6. Conservação e restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã – Revisão de Preços (Conhecimento).

Para este assunto foi presente a informação nº 1361, de 28/10/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 177/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 04/11/2005, que aprovou o calculo de valor zero para a revisão de preços do contrato de trabalhos contratuais e do contrato de trabalhos a mais da empreitada “Conservação e Restauro do Arco Pequeno de Almedina/Porta de Barbacã”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Maria José Brandão de Brito Figueiredo Fonseca – Couraça dos Apóstolos 92 a 98 (Conhecimento).

Para este assunto foi presente a informação nº 1340, de 21/10/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 178/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 04/11/2005, que aprovou o pedido de execução dos trabalhos de demolição, bem como da licença de ocupação do espaço público para realização dos mesmos, na Couraça dos Apóstolos 92 a 98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8 Construção da Casa do Actor Convidado – Revisão de Preços (Conhecimento).

Para este assunto foi presente a informação nº 1362, de 28/10/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 179/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente, de 04/11/2005, que aprovou o cálculo da revisão de preços referente aos trabalhos contratuais da empreitada “Construção da Casa do Actor Convidado”, no valor de 2.265,26 € mais Iva, num total de 2.378,52€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9 Regulamento Municipal de Publicidade – Proposta de Alteração.

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 1407, de 11/10/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 180/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a alteração do nº 2 do artigo 21º do Regulamento Municipal de Publicidade, por aditamento da alínea e), com a seguinte redacção:**
 - “e) As pessoas singulares ou colectivas que requeiram o licenciamento para afixação, inscrição ou difusão de mensagens publicitárias, desde que associado a um fim de interesse público, devidamente fundamentado.”;
- **Remeter o processo à aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VII.1. Olímpia Maia Costa Duarte – Rua do Brasil, 210 – Projecto de Arquitectura/Proposta de Protocolo.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou, em 07/11/2005, o despacho que a seguir se transcreve, sobre a informação nº 28, de 28/10/2005, da Direcção Municipal de Administração do Território:

“À próxima reunião da Câmara Municipal para aprovação da proposta de protocolo, constituindo na prática uma condição de licenciamento. Os Serviços da Divisão de Estudos e Projectos deverão ainda assegurar a necessária reformulação do quarteirão entre a Rua (Travessa) Jacob Sarmento e a Rua da Portela da Cobica.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito e da informação nº 28 da Direcção Municipal de Administração do Território:

Deliberação nº 181/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o projecto de arquitectura;**
- **Aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e os requerentes Osvaldo Colaço, Construções Correia Marques e Olímpia Duarte, a qual, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Incumbir a Divisão de Estudos e Projectos de, em conjunto com a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acompanhar activamente a elaboração dos projectos de execução de especialidades correspondentes às obras de urbanização previstas no Estudo de Conjunto e na Proposta de Protocolo, em contacto com a Metro Mondego, SA, nomeadamente para efeitos de rectificação de parte do arruamento que segue paralelamente com o novo traçado do MLM, devendo a Divisão de Estudos e Projectos assegurar a necessária reformulação do quarteirão entre a Rua (Travessa) Jacob Sarmento e a Rua da Portela da Cobica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Abreu & Mota, Lda - Rua Dr. José Alberto dos Reis.

Este assunto foi objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado, em 07/11/2005, na informação nº 29, de 07/11/2005, da Direcção Municipal de Administração do Território:

“Atento ao proposto e antecedentes do processo, considero que a proposta urbanística se revela de grande qualidade, resultando da mesma a cedência de espaço e previsão de equipamento de reconhecido interesse, como seja para ampliação do Pavilhão dos Olivais, seja para o lote junto à RDP/RTP, que se propõe seja afecto a equipamento creche/berçário e pré-primária, de que a zona é carente.”

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 182/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o projecto, com aceitação expressa de excepção prevista no nº 5 do artº 61º, até ao máximo de 14% de Ab autorizada ao promotor, nos termos da informação nº 29 da Direcção Municipal de Administração do Território e despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito;**
- **Encarregar a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, a Divisão de Informação Geográfica e Solos e o Departamento de Notariado de procederem aos actos administrativos considerados necessários para o registo das áreas de cedência ao município e que a emissão da licença de utilização do imóvel seja condicionada à formalização dessas cedências;**
- **Determinar que a área de cedência seja integralmente aplicada para os efeitos previstos no cálculo das taxas para a emissão da licença de construção, conforme o previsto no artº 118 do RMUE, com remissão para o artº 102º do mesmo Regulamento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

VII.3. Apresentação do Projecto Municipal de Cadastro Multifuncional (1.ª Fase).

De uma forma breve e resumida o Sr. **Vereador João Rebelo** sublinhou que o trabalho apresentado foi feito com muita dedicação e esforço e pressupõe uma forma de modernização da Câmara Municipal, indo permitir que a gestão dos meios informáticos e a gestão da própria informação sofram profundas alterações, que têm de ser dadas com passos seguros. A ambição final do projecto consiste na possibilidade de qualquer munícipe seguir através de casa o s/ processo desde a entrada na Câmara Municipal. Embora se esteja ainda muito longe das soluções finais este é o momento certo para se avançar com este projecto paralelamente associado a outros como a finalização da Revisão Plano Director Municipal e o Plano Estratégico, bem como o Plano de Urbanização.

O Sr. **Director Municipal de Administração do Território** fez uma apresentação em termos gerais dos elementos já disponíveis e do que ainda falta fazer, sublinhando que neste momento já se está na fase de poder dar o máximo de informação possível técnica e administrativa aos agentes que a solicitarem.

De seguida felicitou o Eng.º Zeferino Ferreira (Director do Projecto Municipal de Modelo de Cadastro Multifuncional) pelo trabalho já realizado e pela forma como conseguiu motivar as pessoas que com ele trabalharam no projecto, acrescentando que vai haver um reforço de meios humanos para a 2^a. fase do projecto que será muito mais exigente do que a primeira.

Posto isto o Sr. Eng.º **Zeferino Ferreira** efectuou também de uma forma sintética, a apresentação da aplicação do sistema de informação geográfica aplicada à gestão urbanística.

Finalizando o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu que o que se pretendeu para hoje foi mostrar as potencialidades do trabalho o que já está a ser feito e a funcionar, sendo certo que outras oportunidades virão para pormenorizar e detalhar todo o processo, sendo sua convicção que dentro de pouco tempo este trabalho, silencioso, se tornará bem visível.

O Sr. Vereador **Vitor Baptista** endereçou os parabéns ao Executivo, pela valorização do trabalho que está a ser feito e em bom caminho. É indispensável para a Câmara Municipal de Coimbra, é um passo gigante em termos de gestão urbanística e da transparência o Eng.º Simões e o Eng.º Zeferino, desenvolveram um trabalho excelente e é fundamental proceder à sua continuação e, sobretudo, terminá-lo. É um passo importante e que demonstra que a Câmara Municipal, que durante muitos anos foi muito inovadora nalgumas áreas específicas, também nesta agora, julga que será uma das primeiras Câmaras a ter um trabalho desta natureza, com este desenvolvimento e esta importância.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** pensa que é um instrumento essencial e que é indispensável associar a este trabalho um calendário que permita encarar quando é que cada uma das fases apresentadas poderá estar conseguida. Depois terão de estender a formação a outros departamentos da Câmara Municipal, concretamente, Departamento de habitação, unidades de projecto para terrenos da Câmara Municipal, incluídos no Prohabita ou o recurso a apuramento de licenças de utilização para habitações que a Câmara Municipal arrenda, etc.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 183/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - PLANEAMENTO

VIII.1. Quadrar – Construção e Promoção Imobiliária, S.A – Loteamento na Rua Fonte do Castanheiro – Freguesia de Santo António dos Olivais.

Para este assunto foi apresentada a planta cadastral da área de cedência destinada ao domínio público municipal, prevista no processo de loteamento com o registo nº 27/2004/5300, em nome da Quadrar, SA, e referente a um loteamento da Rua Fonte do Castanheiro.

Após análise do processo e com base na informação 562, de 24/10/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 184/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar, em complemento da deliberação da Câmara Municipal de 12/09/2005, a planta cadastral relativa à área de cedência cujos valores e áreas abaixo se discriminam:**
 - Prédio mãe : Prédio situado na Rua Fonte do Castanheiro e Rua 13 de Maio, com a área total de 2400 m2, descrito na CRPC sob o nº 4746/611109, Freguesia de Santo António dos Olivais, a confrontar do Norte com a Rua Fonte do Castanheiro, do Sul com a Rua 13 de Maio, do Nascente com herdeiros de Manuel Augusto da Silva e Poente com Município de Coimbra;
 - Área de terreno : Parcela de terreno com a área de 704 m2, a destacar do prédio acima descrito na CRPC sob o nº 4746/611109, Freguesia de Santo António dos Olivais, a integrar no domínio público municipal, a confrontar, no todo, do Norte com Rua Fonte do Castanheiro, do Sul com Rua 13 de Maio, do Nascente com herdeiros de Manuel Augusto da Silva e do Poente com Município de Coimbra.;
 - À área de cedência com 704 m2, a integrar no domínio público municipal, é atribuído o valor de 28.160,00 € (vinte e oito mil cento e sessenta euros) – (704 * 40,00 €/m2 = 28.160,00€).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2 Concepção/Construção da Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira.

Em 22 de Agosto de 2005 terminou o prazo para entrega de propostas ao concurso de “Concepção/Construção da Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira”, ao qual se apresentou apenas um concorrente, cuja proposta estima um montante global de encargos de 5.898.000 € valor que corresponde ao somatório de várias parcelas (indenizações, estudos e projectos, taxas urbanísticas, obras de urbanização e diversos).

Este assunto foi objecto da seguinte proposta da Direcção Municipal de Administração do Território, em 07/11/2005, sobre a informação nº 97, de 21/09/2005, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais:

“Concordo com o Proposto.

À consideração do Sr. Vereador João Rebelo, referindo, ainda, que se trata dum processo exemplar de colaboração entre Autarquia, particulares e empresas, que vai permitir intervir num espaço urbano degradado, defendendo os interesses públicos e privados de forma coerente e harmoniosa.”

Ainda para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu, em 09/11/2005, o seguinte despacho:

“Na sequência do processo de concurso desenvolvido pela Câmara Municipal de Coimbra, com aprovação da Assembleia Municipal de 23.02.2005, considero o processo em condições de ser analisado e decidido, de acordo com a proposta do júri”.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** considera que as unidades de execução que estão a começar a vigorar são um instrumento muito importante para o urbanismo. No entanto, face à cartografia disponível e aos elementos que tem para apreciação deste caso, tem alguma dificuldade em perceber o que está em causa. Pensa que esta proposta já vem melhorar, de futuro, a possibilidade de consultar cartas mais esclarecedoras, mas julga que é preciso mais informação sobre esta matéria. Gostaria de saber se existem outros processos em curso, porque julga que é natural que se queira continuar neste rumo.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse ter estado de acordo com esta unidade de execução, tendo destacado na altura o facto de, em termos de património para o Município, ser mais favorável do que se cada um dos loteadores tivesse a fazer por si próprio, nomeadamente a questão dos 30% da área de construção pertencerem à Câmara Municipal. No entanto, tem algumas dúvidas:

- É estimado um montante global de encargos de 5.898 mil euros, quem estimou?;
- se a proposta de aquisição da área correspondente à da Câmara Municipal, corresponde a uma obrigatoriedade da Câmara em vender esta sua área de construção pelo valor apresentado.

O Sr. Vereador **João Rebelo** explicou que para além desta unidade de execução, existe ainda o do Planalto de Santa Clara, que está em discussão Pública. Poderão surgir outras, quando forem encontradas oportunidades e momentos de o fazer, mas não pode dar um calendário. Neste processo em concreto, o desenho urbano foi feito pela Câmara Municipal, determinou as áreas e uma proporção entre os encargos e benefícios, estabilizou-se 70% para os promotores e 30% para a Câmara Municipal. Ao abrir o concurso o concorrente é que faz a sua proposta e o júri tem que avaliar se são valores aceites para a Câmara Municipal ou não, tendo concluído que aquela estimativa faz sentido.

A Câmara Municipal não está obrigada a vender por aquele preço, tem nos termos do concurso pode é fazer o seguinte: se achar que lhe interessa, sem novo concurso, pode vender por este preço no prazo de um ano. A seguir pode pôr em concurso para vender e se isso acontecer eles têm o direito de preferências em três anos. Ao fim de quatro anos já não há direito de preferência.

Deste processo neste momento resulta à Câmara Municipal ser ressarcida da parte que gastou e ficar com aqueles metros quadrados de construção que terão de decidir em tempo oportuno o que se vai fazer. A seguir a Câmara Municipal fará a minuta que irá ser assinada que virá à Câmara Municipal.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 185/2005 (14/11/2005):

- **Adjudicar ao concorrente “OBRECOL, Obras e Construções, SA”, em consórcio com a “IMOVERTIGO, Empreendimentos Imobiliários, SA”, a “Concepção/Construção da Urbanização da Quinta da Fonte da Cheira”, nos termos e fundamentos expressos na informação nº 97, de 21/09/2005 da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais e pareceres acima transcritos, tendo em vista a**

celebração do contrato de concessão envolvendo a Câmara Municipal de Coimbra, o concessionário e os proprietários dos terrenos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3 REFER – Projectos de Modernização da Linha do Norte.

Na sequência do protocolo estabelecido entre a REFER,EP e o município de Coimbra para eliminação das passagens de nível existentes na Linha do Norte do território concelhio, foram apresentados os primeiros 4 projectos de execução de passagens desniveladas, que deverão entrar em obra no início de 2006, solicitando a REFER,EP o reconhecimento do interesse público municipal destas obras.

Em relação a este processo o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse estar de acordo, mas não pode deixar de sublinhar a necessidade de juntar a este conjunto de soluções que são propostas, a variante da Adémia.

O Sr. **Presidente** informou que falou a semana passada com o Sr. Ministro acerca disso, especificando-lhe a importância da obra integrada no problema da renovação da estação velha como obrigações a assumir entre o Instituto de Estradas e a REFER.

Nestes termos e de acordo com o exposto na informação nº 90, de 17/10/2005, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 186/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar os projectos de execução apresentados pela REFER,EP para a Passagem Inferior para Peões ao KM 211+817 (Ribeira de Frades), Passagem Superior para Todo o Tráfego ao Km 212+538 (Casais), Passagem Inferior para Tráfego Ligeiro ao Km 213+269 (Corujeira) e Passagem Superior para Todo o Tráfego ao Km 214+457 (Parreiras/Chafariz/Fala);**
- **Reconhecer esta obra como iniciativa de interesse público municipal, uma vez que é urgente melhorar as condições de segurança e de circulação na travessia da Linha do Norte e esta melhoria só acontecerá através do encerramento das 24 Passagens de Nível existentes e consequente construção de alternativas desniveladas que garantam às populações um nível de serviço adequado no atravessamento da linha férrea, sendo que os projectos agora em apreciação se incluem no conjunto dessas alternativas desniveladas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4 Estudos de Hidrologia Urbana – Nota de Honorários.

Para este assunto e através da informação nº 93, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, de 11/10/2005 foi dado conhecimento do envio da Nota de Honorários de 22/09/05 no valor de 12.400,00€ + IVA, correspondente à 2ª prestação prevista no Acordo-Programa efectuado para elaboração dos Estudos de Hidrologia Urbana à Divisão de Aprovisionamento para tramitação, devendo, ainda, o referido trabalho ser remetido ao Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, Águas de Coimbra, EM e ao grupo de trabalho que elaborou o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 187/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

IX.1 Sérgio Francisco Gomes – Loteamento em Balancho – Vilarinho – Regt.º 10978/2005.

O Sr. Vereador João Rebelo, em 09/11/2005, emitiu, o despacho, sobre a informação nº 2926, de 17/10/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, que a seguir se transcreve:

“Concordo, face ao informado e adequada integração no RMUE. A alteração do revestimento do material, digo do material de revestimento dos passeios, adequa-se com o existente e exigido nas áreas limítrofes.”

Assim, e de acordo com a informação nº 2926, de 17/10/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e despacho do Sr. Vereador acima transcrito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 188/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a substituição do material de revestimento dos passeios previsto no Alvará de Loteamento nº 493 (calçadinha de vidro) por blocos de betão de encaixe, atendendo a factores técnicos e urbanísticos (pavimentos idênticos na zona envolvente), em consonância com o previsto no RMUE, devendo ser dado conhecimento ao promotor do loteamento e técnico responsável pela direcção técnica da obra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2 Agrupol Imobiliária, Lda e Lusa Administradora – Urbanização do Gorgulão – Regt.º 27/2004/70350.

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização exarou, em 21/09/2005, sobre a informação nº 2381, de 30/08/2005 da mesma Divisão, o seguinte parecer:

“Face ao teor do parecer jurídico, informação nº 56/2005 do Gabinete Jurídico e de Contencioso, propõe-se que a Câmara Municipal delibere de acordo com a proposta de decisão sujeita a audiência prévia, isto é:

1. Declarar a caducidade do alvará de loteamento, nos termos do nº 5 do atr.º 71º do RJUE;
2. Notificar o promotor a requerer novo licenciamento para a realização das obras em falta, no prazo de 30 dias, esclarecendo-se que:
 - 2.1. em caso de incumprimento a Câmara Municipal promoverá a sua execução por conta do titular, nos termos do definido no nº 1, alínea c) do artº 84º do RJUE;
 - 2.2. a despesa com a realização dos trabalhos (incluindo quaisquer indemnizações ou sanções que a Administração tenha de suportar para o efeito) serão cobradas de acordo com o definido no artº 108 do RJUE.
3. Dar conhecimento à administração do condomínio”.

Em relação a esta urbanização, o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu-se ao arrastamento do processo que é difícil de compatibilizar com uma nova notificação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que essa questão foi tratada com o Gabinete Jurídico em profundidade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 189/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3 Quimicolider Produtos Petrolíferos – Casal do Lobo – Torres do Mondego – Regt.º 27037/2003.

Para este assunto foi apresentada a informação nº 1451, de 10/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, tendo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro afirmado discordar da localização de um posto de combustíveis numa zona de elevado risco de incêndios florestais.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 190/2005 (14/11/2005):

- **Notificar a firma “Marques Simões & Morgado Viegas, Lda.”, no sentido de requerer o averbamento do processo, nos termos do artº 9º, nº 9, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, bem como o licenciamento das obras em falta, nos termos do artº 88º do mesmo diploma legal, apresentando, para o efeito, os elementos referidos no artº 11º, nº 1 a), b), g), h), i) (das obras em falta), n), o) da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, e, ainda, apresentar termos de responsabilidade actualizados relativamente a todos os projectos inerentes à presente operação urbanística, referenciando o cumprimento da legislação actualmente em vigor (Decreto Lei 267/2002, Decreto Lei 302/2001, Portaria nº 1188/2003 e Portaria nº 131/2002).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

IX.4 Fernando Marques de Carvalho – Rua do Valinho – Póvoa do Loureiro/Botão – Regt.º 502533/2005.

O presente processo refere-se à construção de uma moradia cujo alvará de licença de construção expirou em 10/05/1996. Assim, e uma vez que a comissão de vistoria constatou que se trata de uma obra em estado avançado de execução, carecendo apenas de pequenos acabamentos, e detectou a existência de pequenas alterações ao projecto aprovado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 191/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o pedido de emissão de licença especial para conclusão das obras, pelo prazo de um ano, bem como notificar o requerente no sentido de apresentar projecto de alterações/telas finais, em sede do pedido de Autorização de Utilização, nos termos da informação nº 153, de 06/10/2005, Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe de Divisão, de 24/10/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5 César e Filho – Compra e Venda de Propriedades, Lda – Loteamento em Cruz de Vale de Seixo – Eiras:

a) Regt.º 12418/2005;

Na sequência da deliberação nº 5829/2005 o requerente juntou novos elementos ao processo, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 192/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização, sob as condições consignadas nos pareceres e expressas na informação nº 1365/2005 da Divisão de Gestão Urbanística Norte;**
- **Remeter o processo à Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo para emissão do alvará requerido pelo registo nº 12418/05.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Regt.º 12419/2005.

Na sequência da deliberação nº 5830/2005 o requerente juntou novos elementos ao processo, pelo que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 193/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização, sob as condições consignadas nos pareceres e expressas na informação nº 1367/2005 da Divisão de Gestão Urbanística Norte;**
- **Remeter o processo à Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo para emissão do alvará requerido pelo registo nº 12419/05;**
- **Informar a Junta de Freguesia de Eiras em como a Rua da Cruz Vale do Seixo passará a ter em toda a extensão das intervenções 7,00 m de faixa de rodagem, ladeada de estacionamento e passeio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6 Litografia Coimbra, S.A – Legalização de Ampliação de Unidade Industrial – Pedrulha – Regt.º 56738/2005.

A requerente pretende legalizar as obras de remodelação e ampliação da unidade industrial – Litografia – que possui na Pedrulha.

O Sr. Vereador Vítor Baptista informou que iriam votar favoravelmente dado tratar-se de uma unidade industrial

Assim, após análise do processo e com base na informação nº 1557, de 02/11/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 194/2005 (14/11/2005):

- **Notificar a requerente a apresentar, no prazo de 30 dias, aditamento com esclarecimento/rectificação, nos termos do ponto 1.2. da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7 Fundimo – Sociedade de Gestão Fundos Inv. Imobiliário – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 61764/2005.

Refere-se este processo ao projecto de Captação de Água Superficial no Rio Mondego, relativamente ao alvará de loteamento nº 495 situado na Quinta da Portela, o qual foi objecto do seguinte parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, em 03/11/2005:

“ Consideramos que estão reunidas as condições para aprovar e licenciar a obra de captação de água superficial no Rio Mondego. Contudo, de acordo com a deliberação de câmara de 2005/08/16, deverá ser estabelecido o modo de gestão desse sistema, pelo que se propõe que o promotor apresente à Câmara Municipal a respectiva proposta até à entrada em funcionamento do mesmo.”

O Sr. Vereador João Rebelo exarou, ainda, o seguinte despacho, em 09/11/2005:

“Concordo. A proposta do modelo de gestão deverá ser primeiro discutida com a Câmara Municipal e as Águas de Coimbra.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 195 /2005 (14/11/2005):

- **Aprovar e licenciar a obra de captação de água superficial no Rio Mondego, de acordo com o parecer da Chefe de Divisão e despacho do Sr. Vereador acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8 Vitor Manuel da Silva Oliveira – Reconstrução de Edificação em Brasfemes – Estudo Prévio – Regt.º 44124/2005.

Este processo foi objecto do seguinte despacho do Sr. Vereador João Rebelo, exarado, em 09/11/2005, sobre a informação nº 1608, de 19/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

“Visto com atenção e ponderando as razões e fundamentos expressos e, ainda, o facto de se tratar da reconstrução e pequena (não significativa) ampliação da edificação em zona consolidada, considero possível a aceitação da alteração nas seguintes condições:

- considero a proposta dA como a mais equilibrada entre a possível e desejável renovação e a rotura com o edificado e respeito pelo préexistente;
- deve ser eliminado o balançamento sobre o espaço público;
- manutenção de 1 fogo no 1º andar.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 196/2005 (14/11/2005):

- **Emitir parecer favorável ao estudo prévio que instrui o registo 44124/2005, ao abrigo das excepções previstas nos nº 2, artº 37 e nº 4 do artº 61 do Regulamento do Plano Director Municipal, com os fundamentos constantes da informação nº 1608, de 19/10/2005 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito (dA).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

“Sendo viáveis soluções que se integram na moda da zona (e tratando-se de uma aldeia significativa de Coimbra) não me parece que se deva optar por uma solução de rotura e que essa mesma solução venha associada à ideia de qualidade arquitectónica para justificar o excesso de área de construção. “

IX.9 Telmo Simão Marques, Lda – Loteamento em Entre-Vinhas – Taveiro – Regt.º 24578/2005.

Relativamente a este assunto e com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 31/10/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 197/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar, em complemento da deliberação nº 201/2002 de 11/03/2002, as novas peças desenhadas e o regulamento do loteamento, constantes do registo nº 6279/05;**
- **Aprovar a planta cadastral relativa às áreas de cedência cujos valores e áreas abaixo se discriminam:**
 - Prédio mãe : Prédio situado em Aires ou Entre Vinhas, terreno para construção, com a área de 6.422 m², descrito na CRPC sob o nº 187/19861017, Freguesia de Taveiro, a confrontar do Norte com Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes e outras, do Sul com Estrada, do Nascente com Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes e Poente com serventia;
 - Áreas de cedência :
 1. Parcela de terreno com a área de 357 m², a destacar do prédio descrito na CRPC sob o nº 187/19861017, Freguesia de Taveiro, a integrar no domínio privado do município de Coimbra, a confrontar, do Norte com Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes, do Sul com Lote 9, do Nascente com arruamento e praceta e do Poente com Lote 9;
À área de cedência com 357 m² é atribuído o valor de 357 m² x 20,00€/m² = 7.140,00 € (sete mil cento e quarenta euros);
 2. Parcela de terreno com a área de 1629 m², a destacar do prédio descrito na CRPC sob o nº 187/19861017, Freguesia de Taveiro, a integrar no domínio público municipal, destinado a arruamentos, passeios e estacionamentos públicos, a confrontar, no todo, do Norte com Município de Coimbra e lotes 9,10 e 11, do Sul com arruamento, do Nascente com arruamento e lotes 1,2,3,4,5 e 6 e do Poente com Maria da Conceição Lacerda Carvalho Machado Sousa Guedes;
À área de cedência com 1629 m² é atribuído o valor de 1629 m² x 20,00€/m² = 32.580,00 € (trinta e dois mil quinhentos e oitenta euros);
- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições expressas na informação nº 1640/2005 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 04/10/2005.**

IX.10 Ceiraconstrói, Sociedade de Construções Civas, Lda – Urbanização da Volta da Guarda Inglesa – Lote 13 – Licença para Acabamentos.

A requerente vem solicitar, ao abrigo do regime consagrado no artigo 88º do RJUE, uma licença especial para conclusão das obras, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 198/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o pedido de concessão de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 88º do RJUE, em virtude de reconhecer o interesse na conclusão das obras, por razões ambientais de conjunto e nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

X.1 Requalificação dos Espaços do Bairro das Caixas de Previdência – Iluminação Pública – Trabalhos a Mais.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1607, de 28/10/2005, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 199/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 2.681,69 € acrescido de IVA, para a obra de “Requalificação dos Espaços do Bairro das Caixas de Previdência – Iluminação Pública” à firma “Barata & Marcelino, Lda.” e a prorrogação do prazo da empreitada em 20 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2 Loteamento Vale Escuro/Bairro S. Miguel – Manutenção e Conclusão das Infraestruturas Viárias – Auto de Consignação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1625, de 02/11/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 200/2005 (14/11/2005):

- **Homologar o Auto de Consignação da empreitada “Loteamento Vale Escuro/Bairro S. Miguel – Manutenção e Conclusão das Infraestruturas Viárias” e nomear o Engº Tiago Cardoso para fiscalização da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3 Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão – Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220 a 222 do Dec.Lei 59/99, de 02 de Março, foi elaborada a conta final da empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão”, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, pelo que, nos termos da informação n.º 179, de 08/11/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 201/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Drenagem Pluvial em S. Romão”, nos termos do parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4 Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação – Revisão de Preços Definitiva/Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220 a 222 do Dec.Lei 59/99, de 02 de Março, foi elaborada a conta final da empreitada “Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação”, sobre a qual não foi deduzida qualquer reclamação, pelo que, nos termos da informação n.º 1552, de 20/10/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 202/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a revisão de preços no valor de 877,49 € com IVA e a conta final de empreitada “Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação”, cujo valor global com IVA ascende a 30.549,49€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5 Requalificação da Rede Viária da Zona Norte de Coimbra – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo e Conta Final.

Nos termos do disposto nos artigos 220 a 222 do Dec.Lei 59/99, de 02 de Março, foi elaborada a conta final da empreitada “Requalificação da Rede Viária da Zona Norte de Coimbra”, sobre a qual não foi deduzida qualquer reclamação, pelo que, nos termos da informação n.º 1588, de 26/10/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 203/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a data de 30/09/2002 para a data da recepção provisória da empreitada “Requalificação da Rede Viária da Zona Norte de Coimbra”, que é concedida tacitamente e já foi aceite pelo empreiteiro, em virtude de se não ter realizado a vistoria técnica para recepção provisória da obra, que terminou em Setembro de 2002;**

- Proceder à abertura de inquérito administrativo, nos termos do artº 224º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março;
- Aprovar a revisão de preços no valor de 0,0 € e a conta final de empreitada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6 Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004) – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 1594, de 26/10/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 204/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a Recepção Provisória da “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 2/2004)”, devendo proceder-se à abertura de inquérito administrativo nos termos do art.º 224 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7 Infra-estruturas (Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação – Recepção Provisória/Inquérito Administrativo.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 1499, de 06/10/2005, da Divisão Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 205/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a Recepção Provisória da empreitada “Infra-estruturas (Construção Civil do PT, Elevatória de Esgotos e Vedação)””, devendo proceder-se à abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223 a 225º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8 Construção de Jazigos e Ossários no Cemitério da Conchada – Prorrogação de Prazo.

Relativamente a este assunto o empreiteiro solicitou a 2ª prorrogação do prazo para conclusão das obras, alegando o facto de ter dado início a mais duas empreitadas e ter iniciado outra na Câmara Municipal de Coimbra, que se encontrava suspensa, e justificando com as condições atmosféricas na semana de 10 a 14 de Outubro.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1572, de 24/10/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 206/2005 (14/11/2005):

- **Conceder uma prorrogação graciosa do prazo de sessenta dias, isto é, sem direito a revisão de preços, devendo os trabalhos estar integralmente concluídos até 15/12/2005, de acordo com a informação nº 1572 da Divisão de Equipamentos e Edifícios e parecer do Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 09/11/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9 Construção da Sala do Polivalente e Instalações Sanitárias na Escola do 1.º CEB/Jardim de Infância de S. Silvestre –Prorrogação de Prazo.

Relativamente a este assunto foi solicitado pelo empreiteiro uma prorrogação do prazo, tendo o Sr. Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais emitido sobre a informação nº 1542, de 20/10/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o seguinte parecer, em 08/11/2005:

“Concordo. O pedido de prorrogação justifica-se atendendo a que as obras estão a decorrer com a Escola em funcionamento, sendo necessário proceder à execução dos trabalhos programada em função dos horários da escola.”

Neste termos, o Executivo deliberou

Deliberação nº 207/2005 (14/11/2005):

- **Conceder uma prorrogação graciosa do prazo de setenta dias, devendo os trabalhos estar integralmente concluídos até 05/01/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.10 Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005 – Auto de Consignação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 760, de 17/10/2005, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, e parecer do Director Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais, de 08/11/2005, exarado na referida informação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 208/2005 (14/11/2005):

- **Homologar o Auto de Consignação da empreitada “Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras 2005” e nomear o Eng^o Carlos Albuquerque para fiscalização da empreitada e coordenar a obra em termos de Higiene e Segurança no Trabalho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.11 Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha – Recepção Definitiva.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 175, de 28/10/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 209/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o Auto de Vistoria da Recepção Definitiva da obra “Acesso à Escola EB 2,3 da Pedrulha”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.12 José da Silva Ferreira – Rua Dr. José de Almeida – Estacionamento.

Através do requerimento registado nesta Câmara Municipal, com o nº 27055, de 18/04/2005, o Administrador do Condomínio do prédio nº 82, sito na Rua Dr. José de Almeida, vem solicitar que sejam colocados dispositivos no passeio existente em frente ao referido prédio, alegando que o mesmo é utilizado para estacionamento, o que impede a normal entrada e saída de pessoas.

Face ao exposto e com base no relatório da vistoria efectuada ao local e nos termos da informação nº 435, de 03/10/2005, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 210/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o projecto de execução de bainha para estacionamento público paralelo ao passeio, na Rua Dr. José de Almeida, tendo o mesmo obtido parecer favorável da Junta de Freguesia de Santa Cruz, e devendo a obra ser executada por administração directa pelo Divisão de Conservação e Administração Directa, sendo certo que o passeio fica com uma largura de 1,95 metros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.13 Rua D. Afonso Castelo Branco – Alteração do Sentido de Trânsito.

Com a alteração de trânsito implementada na zona de Montes Claros, onde foi proposta a alteração do sentido de trânsito na Rua Afonso Castelo Branco, verificou-se que o sentido proposto provoca grande embaraço na circulação dos moradores, bem como na recolha de lixo habitualmente realizada no sentido descendente.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Álvaro Seco** referiu ser importante fazer um estudo mais aprofundado da zona, mesmo que daí resultassem algumas medidas mais radicais, evitando-se de uma vez por todas as alterações pontuais com mudanças frequentes das regras de circulação.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que estas alterações fazem parte de um estudo global de uma área maior, sendo implementadas de forma faseada. Neste caso trata-se de uns pequenos acertos, em virtude de se ter constatado algum embaraço na circulação que teve de ser corrigido, não provocando no entanto nenhuma alteração da filosofia do estudo global. Conforme é dito na informação técnica.

Face ao exposto e com base na informação nº 650, de 19/09/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 211/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a alteração do sentido de trânsito de Sul/Norte, passando este a realizar-se no sentido Rua António José de Almeida para Rua António de Vasconcelos, não provocando com isso a alteração da filosofia do estudo de trânsito aprovado para a zona de Montes Claros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XI.1 Associação Portuguesa de Surdos – Núcleo de Coimbra – Cedência de Instalações Municipais.

A Divisão de Acção Social e Família procedeu à instrução do processo tendente à eventual cedência das instalações municipais, a Escola do 1º CEB dos Palheiros, que se encontra desactiva há alguns anos, para o Núcleo de Coimbra da Associação Portuguesa de Surdos. No entanto, e em virtude da distância daquela escola relativamente ao centro da cidade ser grande, o Núcleo de Coimbra desta Associação solicitou a visita das instalações da Escola do 1º CEB das Carvalhosas, onde apenas se encontra em funcionamento o Jardim de Infância numa sala, estando assim disponíveis 2 salas no mesmo edifício.

Face ao expostos e com base na informação nº 524, de 07/11/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 212/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar a cedência da sala do rés do chão da Escola EB1 das Carvalhosas e do bloco de sanitários do mesmo lado, ficando a limpeza a cargo da instituição;**
- **Aprovar a proposta de contrato de comodato, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Portuguesa de Surdos, a qual, dada a sua extensão fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Que sejam salvaguardadas regras de “condomínio” a regulamentar em virtude de haver partilha de espaços comuns;**
- **Que a limpeza da sala a ceder e instalações sanitárias, assim como dos espaços comuns, seja assumida diariamente pela citada Associação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XII.1 A Domingo no Mundo – Soc. De Entretenimento – Utilização do Pavilhão Multidesportos.

A “Domingo no Mundo – Sociedade de Entretenimento, Lda.” vem solicitar a utilização do Pavilhão Multidesportos para o dia 21 de Dezembro, com vista à realização de um espectáculo com a Banda DZRT. O Pavilhão Multidesportos encontra-se também preparado para outras valências de utilização, desde que sejam salvaguardadas as condições de segurança e protecção do piso e equipamento que o constituem.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 213/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar a cedência do Pavilhão Multidesportos para realização do espectáculo com a Banda DZRT, no próximo dia 21 de Dezembro, nos termos e nas condições expressas na informação nº 385, de 04/11/2005, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, devendo ser facturada à empresa Domingo no Mundo, de acordo com o tarifário aprovado, a importância de 490 € (10 horas em período diurno – 25€/hora, e 6 horas em período nocturno – 40€/hora).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2 30ª Edição S. Silvestre Cidade de Coimbra.

A Delegação do Inatel de Coimbra vem solicitar o habitual apoio da Autarquia, com vista à realização conjunta da prova S. Silvestre em atletismo, que terá lugar no dia 30 de Dezembro.

Após análise do processo e com base na informação nº 398, de 09/11/2005, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Desportiva, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 214/2005 (14/11/2005):

- **Apoiar a realização da prova S. Silvestre em atletismo em Coimbra, que terá lugar no próximo dia 30 de Dezembro, considerando a importância deste evento desportivo e o facto da delegação de Coimbra do INATEL ser uma entidade desportiva que prossegue no Município fins de interesse municipal, através das seguintes acções:**

- Cedência do átrio e salão nobre da Câmara Municipal para instalação do secretariado e realização da cerimónia de entrega de prémios;
- Atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00€ à Delegação de Coimbra do INATEL, verba que se destina ao pagamento dos custos de produção dos meios promocionais assumidos pela organização da prova e apoio ao desenvolvimento desta modalidade desportiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1 Edifício Habitacional de Promoção Municipal na Rua da Alegria 35-39 – Alteração ao Programa de Concurso.

Na sequência da alteração legislativa decorrente da publicação da Portaria nº 1075/2005, de 19 de Outubro, que altera o conteúdo do ponto 19.3 dos Programas de Concurso relativo aos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes, foi colocada à Câmara Municipal a reapreciação do Programa de Concurso relativo à empreitada “Edifício Habitacional de Promoção Municipal na Rua da Alegria 35-39”, com a alteração prevista na legislação referida.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 215/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o Programa de Concurso da empreitada “Edifício Habitacional de Promoção Municipal na Rua da Alegria 35-39”, com as alterações do conteúdo do ponto 19.3, decorrentes da publicação da Portaria nº 1075/2005, de 19 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2 Maria Mendes Batista – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa – Lote 17 – 3.º C – Rendas em Dívida/Abandono da Habitação.

Maria Mendes Batista foi realojada na habitação de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 17 – 3º C, a 31.05.2000, mediante a celebração de contrato de arrendamento, dado que se encontrava a residir em barraca no Vale das Flores, apresentando, à altura, um agregado familiar de cinco elementos. Actualmente, desde o último contacto com a arrendatária, em Maio do presente ano, o agregado familiar é apenas composto por esta e pelos netos. A permanência na habitação deste Agregado familiar foi sempre difícil e conflituosa, com estragos vários na habitação provocados pelos seus ocupantes, com a permanência de elementos não pertencentes ao agregado familiar, e com conflitos, agressões e ameaças por parte de elementos deste agregado a vizinhos e a funcionários deste Departamento e o pagamento da renda foi sempre muito irregular e foi concretizado em 2004 um acordo de pagamento faseado das rendas em dívida, por um prazo de 12 anos, o qual não tem sido cumprido, apesar de ter sido efectuado, em simultâneo, o reajustamento da renda (reduzindo de €34,52 para €6,71) e tendo a inquilina ficado a pagar um valor total (da renda com a prestação mensal da dívida) de €15,82. À data de hoje, o valor em dívida totaliza €1.550,50, sendo que €1.449,84 foi alvo de acordo para pagamento faseado (Despacho do Sr. Vereador Dr. Gouveia Monteiro de 29.04.2004), dos quais já se encontra em dívida €91,10, acrescido de €100,66 referente às rendas de Outubro a Dezembro de 2004 e Janeiro, Fevereiro, Abril, Julho, Agosto, Setembro e Outubro do corrente ano, havendo, ainda a sublinhar o facto de a habitação se encontrar desocupada, sendo que o agregado familiar não se encontra a residir aí em permanência, apresentando longos períodos de ausência, por Tomar.

Face ao exposto e com base na informação nº 462, de 21/10/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 216/2005 (14/11/2005):

- **A sinalização das três crianças à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Tomar (por Fax), dado considerar-se que os menores se encontram em situação de risco, e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Coimbra não conseguir efectivar uma intervenção e ter arquivado o Processo de Promoção e Protecção;**
- **O indeferimento do pedido de mudança de habitação, em função de não ter sido possível efectuar estudo sócio-económico da situação, da não ocupação da habitação e da inquilina não aparentar reunir condições para ter três netos menores a cargo (pelos problemas de locomoção e de visão);**
- **Que seja intentada acção judicial à arrendatária Maria Mendes Batista, tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e consequente despejo, (quer o facto de a arrendatária ter rendas em dívida, quer o facto de não ter residência permanente na habitação municipal, constituem fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, de acordo com as alíneas a) e i) do n.º 1 do artigo 64º do Regime de Arrendamento Urbano - Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro) bem como a cobrança das rendas em dívida no montante de €1.550,50;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3 Deficiências no Prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42.

Relativamente a este assunto e atendendo a que terminado o prazo estipulado para audiência dos interessados não se verificou qualquer resposta e que o proprietário do prédio não procedeu à realização das obras após notificações municipais, o Executivo deliberou, com base na informação 1490, de 26/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 217/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito em Coimbra, nº 42 da Rua Joaquim António de Aguiar, nos termos dos artºs. 91º e 107º, do Decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho;**
- **Aprovar o mapa de medições e orçamento, sendo o valor previsto para a respectiva execução de 105.813,39€, sem IVA, memória descritiva, minuta da circular – convite, caderno de encargos e plano de segurança;**
- **Aprovar a candidatura municipal ao programa RECRIA, com base no ponto 2 do artigo 2º do Decreto Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro;**
- **Autorizar o procedimento por ajuste directo, com base no ponto 9 do art. 107º do Decreto Lei 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “Deficiências no Prédio sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.º 42”, cuja base de licitação é de 105.813,39€, sem IVA, com prazo de execução de 90 dias, mediante consulta às seguintes firmas:**
 - Rosete Construções, Lda.;
 - Simões Pereira & C^a, Lda.;
 - Renovalar, Renovação e Manutenção de Imobiliário, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4 Edifício sito no Largo da Sé Velha 8-9-10-11-12.

Relativamente a este assunto e atendendo a que terminado o prazo estipulado para audiência dos interessados não se verificou qualquer resposta e que o proprietário do prédio não procedeu à realização das obras após notificações municipais, o Executivo deliberou, com base na informação 1489, de 26/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 218/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito em Coimbra, no Largo da Sé Velha, nºs 8,9,10,11 e 12, nos termos dos artºs. 91º e 107º, do Decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho;**
- **Aprovar o mapa de medições e orçamento, sendo o valor previsto para a respectiva execução de 114.480,25€ sem IVA, memória descritiva, minuta da circular – convite, caderno de encargos e plano de segurança;**
- **Aprovar a candidatura municipal ao programa RECRIA, com base no ponto 2 do artigo 2º do Decreto Lei 329-C/2000, de 22 de Dezembro;**

- **Autorizar o procedimento por ajuste directo, com base no ponto 9 do art. 107º do Decreto Lei 177/2001, de 04/06, para execução da empreitada “Edifício sito no Largo da Sé Velha 8-9-10-11-12”, cuja base de licitação é de 114.480,25 €, sem IVA, com prazo de execução de 180 dias, mediante consulta às seguintes firmas:**
 - Bento & Bento, Lda.;
 - Valtilaje, Construções, Lda.;
 - Carlos & Damas, Lda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vice-Presidente** referiu ser importante que em relação a concursos futuros sejam privilegiadas as empresas que têm sede no município de Coimbra.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** informou que a preocupação dos Serviços é que no mercado de empresas para obras deste tipo (casas com inquilinos e localizadas dentro do miolo da cidade), possa existir maior variedade de empresas possível, que trabalhem bem, sejam ou não de Coimbra.

XIII.5 Recuperação/Reabilitação de um Imóvel na Rua Nova 36/38 – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 759, de 27/10/2005, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 219/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a prorrogação do prazo legal da empreitada de 102 dias, de acordo com o previsto no artigo 194 do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, passando o prazo de conclusão da empreitada para 7 de Março de 2006, atendendo a que a obra esteve paralisada de 7 de Abril a 17 de Julho de 2005, por motivos não imputáveis ao empreiteiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6 Concurso Público para venda, por Sorteio, de 7 Habitações Municipais na Rua Direita n.º 108-110 e nas Ruas Direita, n.º 102 e do Arco do Ivo, n.º 1-3 – Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos e Excluídos.

Relativamente a este assunto e uma vez que não foi apresentada qualquer reclamação à lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao Concurso Público para venda, por Sorteio, de 7 Habitações Municipais na Rua Direita n.º 108-110 e nas Ruas Direita, n.º 102 e do Arco do Ivo, n.º 1-3, o Executivo deliberou, de acordo com o parecer da Directora do Departamento de Habitação, de 04/11/2005:

Deliberação nº 220/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao “Concurso Público para venda, por Sorteio, de 7 Habitações Municipais na Rua Direita n.º 108-110 e nas Ruas Direita, n.º 102 e do Arco do Ivo, n.º 1-3”, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e marcar a data do sorteio final para o dia 13 de Dezembro próximo, devendo a mesa do sorteio ser presidida pela Directora do Departamento de Habitação, nos termos do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 07/11/2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7 Recuperação dos Imóveis da Rua Direita n.ºs 100/102, 108/110 e Rua Arco do Ivo 1/3 – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 760, de 26/10/2005, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 221/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 02/08/2005, que aprovou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de mais 90 dias;**
- **Aprovar nova prorrogação graciosa de prazo da empreitada de 45 dias, passando a terminar a 9 de Dezembro de 2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8 Obras de Demolição no Prédio sito em Vilarinho de Baixo – Brasfemes – Posse Administrativa.

A Directora do Departamento de Habitação emitiu, em 27/09/2005, sobre a informação nº 1334, de 21/09/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o seguinte parecer:

“Este processo já se arrasta há demasiado tempo. Não há conhecimento de qualquer acordo. Em sede de audiência de interessados a Junta de Freguesia também não se pronunciou, pelo que deverá ser aprovada a posse administrativa do imóvel e a execução coerciva das obras pela Câmara Municipal.

Assim, nos termos do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 30/09/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 222/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a posse administrativa do prédio sito em Brasfemes, Vilarinho de Baixo, ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Decreto Lei 177/2001, de 4 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9 Associação de Moradores do Bairro da Rosa – Contrato de Comodato.

Na sequência da cedência de instalações por parte da Câmara Municipal de Coimbra à Associação de Moradores do Bairro da Rosa para funcionamento da sede da referida Associação, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 401, de 10/10/2005, da Divisão de Gestão Social :

Deliberação nº 223/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar o contrato de comodato, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Moradores do Bairro da Rosa, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10 Programa RECRIPH – Coimbras Condóminus – Administração de Condomínios Unipessoal, Lda – Rua General Humberto Delgado, n.º 47 – B (Solum).

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1282, de 06/09/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 224/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 1.136,10 € a Coimbra Condóminus – Administração de Condomínios Unipessoal, Lda. (Administradora do Condomínio do prédio sito na Rua General Humberto Delgado, n.º 47 – B), ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - As obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11 Programa RECRIA – Maria do Carmo José Guimarães de Castro – Rua Nicolau Chanterenne n.º 217.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Álvaro Seco referiu que do ponto de vista social não existe nenhuma informação que justifique a entrega deste tipo subsídio, embora esteja previsto na lei. Isto porque existe uma grande quantidade de pessoas que vivem na periferia em condições muito degradadas (designadamente na margem esquerda) e que talvez por ignorância da lei não estão em condições de se candidatar e este tipo de subsídios. No seu entendimento a Câmara

Municipal deveria publicitar junto da população em geral a existência destes programas que permitam subsídios a fundo perdido.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** informou que a concessão destes subsídios é um direito que qualquer proprietário tem desde que reuna as condições necessárias identificadas na lei. Informou ainda que as primeiras coisas que fez quando iniciou este trabalho em 2002 foi informar as Juntas de Freguesia e depositar em todas as caixas do correio do concelho o folheto informativo sobre os apoios e condições de acesso ao programa o qual se encontra também disponível na Internet na página da Câmara Municipal. Considera, claramente, a possibilidade de se fazer novo espaço de divulgação. Aproveitou, entretanto, para informar que estes programas já são antigos e desajustados no tempo, existindo promessas sobre a sua actualização, mas que não passam disso mesmo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1280, de 06/09/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 225/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar a comparticipação de 5.085,52€, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria do Carmo José Guimarães de Castro, para obras a levar a efeito na moradia sita na Rua Nicolau Chanterenne, nº 217, em Coimbra, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - as obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.12 Beneficiação e Tratamento dos Espaços Comuns dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 765, de 28/10/2005, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 226/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada em 90 dias, findo o qual, não se verificando a sua conclusão, será proposta a aplicação de multas contratuais, devendo a mesma ficar concluída a 13 de Fevereiro de 2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.13 Realojamento do Agregado Familiar:

- a) **Maria João Lopes dos Santos – Rua Milagre das Rosas – Arrendamento/Subarrendamento.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 478, de 07/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 227/2005 (14/11/2005):

- **Arrendar a habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 450 €, sita na Rua Milagre das Rosas, nº 1 P – 3º Dtº, através da celebração do contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e Manuel Marques Pereira e esposa, representados por Nelson dos Santos Cabral, com a possibilidade expressa de subarrendar a terceiros, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Maria João Lopes dos Santos mediante a celebração do Contrato de Subarrendamento, que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Munícipe na habitação sita na na Rua Milagre das Rosas, nº 1 P – 3º, pela renda mensal de 17,10 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Cheikh Braim Abdellahi – Bairro do Ingote – Bloco 13 – Arrendamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 480, de 08/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 228/2005 (14/11/2005):

- **Realojar o agregado familiar de Cheikh Braim Abdellahi mediante a celebração do Contrato de Arrendamento, que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma, entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Municípe na habitação municipal de tipologia T3, sita na Bairro do Ingote, Bloco 13 – 1º Dtº, pela renda mensal de 55,21 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Maria Cândida Silva – Rua Mendes dos Remédios n.º 121 – Arrendamento/Subarrendamento.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 479, de 07/11/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 229/2005 (14/11/2005):

- **Arrendar a habitação de tipologia T3, pela renda mensal de 475 € sita na Rua Mendes dos Remédios, nº 121 R/C N, através da celebração do contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e António Cabral e esposa, representados por Nelson dos Santos Cabral, com a possibilidade expressa de subarrendar a terceiros, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Maria Cândida Silva, mediante a celebração do Contrato de Subarrendamento, que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Municípe na habitação sita na Rua Mendes dos Remédios, nº 121 R/C N, pela renda mensal de 177,18 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14 Associação de Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro – Cedência de Habitação.

A existência de Associação de Moradores nos Bairros Municipais tem-se revelado de primordial importância na relação e conhecimento das necessidades dos moradores dos respectivos Bairros, em especial dos mais idosos e carenciados.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 230/2005 (14/11/2005):

- **Ceder à Associação dos Moradores do Bairro da Fonte do Castanheiro a habitação municipal sita na Rua da Fonte do Castanheiro, nº 24, , através do contrato de comodato, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, até à data da sua entrada em obra no âmbito da recuperação das habitações municipais do Bairro, ou, da transformação das instalações do Clube no âmbito da requalificação do Bairro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15 Processos para Ratificação:

a. Reparação da Habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 6 – Cave Esquerda – Auto de Recepção Definitiva.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 739, de 14/10/2005, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 231/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que aprovou a recepção definitiva da obra “Reparação da Habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 6 – Cave Esquerda”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

b. Rua Direita n.º 122 e n.º 124 a 126 e 13 e 18 Quinta do Prior – Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1408, de 18/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 232/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 24/10/2005, que aprovou a realização da vistoria da empreitada Rua Direita n.º 122 e n.º 124 a 126 e 13 e 18 Quinta do Prior, para efeitos de recepção provisória e nomeou a comissão de vistoria, que será constituída pelo Eng^o Fernando Repolho, o Eng^o João Marques e o Eng^o Aurélio de Carvalho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

c. Lídia Canas Alves – Rua Verde Pinho – Bloco B – Porta 1 – R/c Esq.^o - Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1378, de 06/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 233/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 17/10/2005, que aprovou a realização de uma vistoria à habitação de Lídia Canas Alves, sita na Rua Verde Pinho – Bloco B – Porta 1 – R/c Esq.^o, cuja comissão será constituída pelo Arq. José Neto, Tec. C.C. António Pires e Eng^o João Simões, podendo qualquer elemento ser substituído pelo Eng^o. Aurélio Carvalho, em caso de algum impedimento de algum componente da comissão, bem como a notificação à proprietária da habitação sobrejacente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

d. Deficiências no Prédio situado na Rua da Ilha n.º 22 – Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1407, de 18/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 234/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 24/10/2005, que aprovou a realização de uma vistoria para efeitos de recepção provisória da obra, sendo a comissão de vistoria constituída pelo Eng^o. Fernando Repolho, Eng^o. João Marques e Eng^o. Aurélio de Carvalho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

e. Carma Maria do Nascimento Nogueira Alves e António Coelho Alves – Couraça dos Apóstolos n.º 66 – Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1385, de 07/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 235/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 17/10/2005, que aprovou a realização de uma vistoria à habitação de Carma Maria do Nascimento Nogueira Alves e António Coelho Alves, sita na Couraça dos Apóstolos n.º 66, sendo a comissão de vistoria constituída pelo Arq. José Neto, Tec. C.C. António Pires e Engº João Simões, podendo qualquer elemento ser substituído pelo Engº. Aurélio Carvalho, em caso de algum impedimento de algum componente da comissão.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar

f. Obras de Recuperação do n.º 6 – Sótão na Rua do Arco do Ivo - Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1402, de 14/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 236/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 24/10/2005, que aprovou a realização de uma vistoria para efeitos de recepção provisória da obra “Obras de Recuperação do n.º 6 – Sótão na Rua do Arco do Ivo”, sendo a comissão de vistoria constituída pelo Engº. Fernando Repolho, Engº. João Marques e Engº. Aurélio de Carvalho.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar

g. Isabel Maria Penteado Freixo – Rua Visconde de Montessão n.º 19 – 1.º - Vistoria.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1424, de 11/10/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 237/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 17/10/2005, que ordenou ao proprietário da habitação, Sr. José Alberto Maya Seco, a execução de todas as obras prescritas no Auto de Vistoria realiaada em 28/04/05, as quais devem ser iniciadas no prazo de 30 dias (após recepção da notificação) e concluídas 45 dias após o seu início. Deverá, também, ser informado que esta notificação é feita ao abrigo do disposto no nº 2 do artº. 89º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, e que o seu incumprimento fa-lo-à incorrer num processo de contra-ordenação com coima graduada entre 498,80€ e 99.759,58€**
- **Informar a inquilina, Sr^a. Isabel Maria Penteado Freixo, da decisão referida no ponto anterior, assim como da possibilidade do aumento da renda, após a conclusão das obras, conforme estipulado no nº 13 do artº. 15º do RAU, aprovado pelo Decreto Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro com a redacção dada pelo Decreto Lei nº 329-B/2000 de 22 de Dezembro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar

h. Aquisição e Aplicação de Materiais para a Realização do Ramal de Abastecimento de Água ao Bloco 13 – Ex – Igaphe – Bairro do Ingote.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 758, de 25/10/2005, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 238/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 07/11/2005, que autorizou a aquisição a pronto pagamento dos materiais e correspondente aplicação para execução de ramal de abastecimento de água ao Lote 13 – Ex-Igaphe – do bairro do Ingote, pelo valor**

de 7.200.00, mais Iva, à firma Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda., em virtude de apresentar a proposta mais vantajosa.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar

XIII.16 Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Outubro de 2005 nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Empreitada “Recuperação da habitação municipal da Rua do Mondego, 17 do Bairro da Fonte do Castanheiros” – Concurso Limitado – 62.656,58 € mais IVA;
- Quinta da Rosa – Lote 2 – Entrada 2 – 2º - Centro – Aquisição de Esquentador – Ajuste Directo – 242,00 € com IVA;
- Fornecimento, Aplicação e Reparação de portas e janelas no Bairro do Ingote – Blocos 14,15,22,23 e 24 e Bairro da Rosa – Lotes 2,3,4,7,9,13 e 14 – Ajuste directo – 4.899,00 € mais IVA;
- Reparação do Bloco 13 do Bairro da Rosa - Ajuste Directo – 732,50 € mais IVA.

Deliberação nº 239/2005 (14/11/2005):

- **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17 Bairro do Ingote – Bloco 5 – Liquidação das Quotas do Condomínio.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 102, de 28/07/2005, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 240/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 13/10/2005, que autorizou o pagamento de 280 € referentes a 2 meses de 2004 e ano de 2005, relativos ao pagamento do condomínio de 2 fracções que a Câmara Municipal possui no Bloco 5 do Bairro do Ingote.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.18 Quinta da Rosa – Lote 2 – n.º 27 – Pagamento de Condomínio.

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 110, de 30/08/2005, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 241/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 11/10/2005, que autorizou o pagamento de 120 € relativos ao pagamento do condomínio referente ao ano em curso, do Lote 2, nº 27, R/C Esq., da Quinta da Rosa, do qual a Câmara Municipal é proprietária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - CULTURA

XIV.1 Loja do Museu Municipal – Actualização de Preços.

Em virtude da alteração da taxa do IVA foi necessário actualizar os preços da loja do Museu Municipal, encontrando-se agora os funcionários que têm a cargo essa tarefa confrontados com dificuldades na execução dos trocos.

Face ao exposto e com base na informação nº 1299, de 03/11/2005, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 242/2005 (14/11/2005):

• **Arredondar o preço dos artigos existentes na loja, que passarão a ser vendidos ao seguinte preço:**

- Puzzle (2,54 €)	2,60 €
- Gravata (17,49€)	17,50€
- Lenço (35,50€)	35,50€
- Lápis (0,25€)	0,25€
- Bloco (0,51€)	0,55€
- Relógio (15,20€)	15,20€
- Rainha Santa em Biscuit (50,82€)	51,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2 Coimbra Património Musical/Suite Aeminium.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Cultura apresentou a informação nº 1309, de 04/11/2005, que a seguir se transcreve:

“Tendo por objectivo dar continuidade à colecção “Coimbra Património Musical” iniciada pelo Município de Coimbra em 2004, no âmbito das comemorações do tricentenário do nascimento de Carlos Seixas, apresentam-se duas novas propostas de edição que certamente irão perpetuar duas obras ímpares sobre Coimbra:

1 – Auto da Fundação de Coimbra

Em 2004 o Município de Coimbra assumiu a primeira apresentação pública da ópera “Auto da Fundação de Coimbra”, encomendada em 1963 ao compositor Manuel Faria pela Câmara Municipal, então presidida pelo Dr. Moura Relvas, para integrar o programa de comemorações a assinalar o IX centenário da Reconquista Cristã de Coimbra (1964) e editada pela Autarquia em 1987.

Esta obra musical, a que se associou o escritor Campos de Figueiredo, foi apresentada ao Executivo em 1964, com partitura completa e as várias partes necessárias para a sua execução; a encomenda foi paga ao compositor mas os originais permaneceram na gaveta do Autor até serem depositados na Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra pelos herdeiros.

A obra inédita “Auto de Coimbra”, decorridos praticamente 40 anos da encomenda, teve a sua primeira apresentação pública em Julho de 2004, sob a responsabilidade do Dr. Manuel Ivo Cruz, Director da Ópera de Câmara do Real Theatro de Queluz (OCRTQ), e com a participação de solistas da OCRTQ, Elsa Saque e Isabel Alcobia (sopranos), Carlos Guilherme, Rui Taveira e Manuel Soares (tenores), António Wagner-Diniz, Pedro Telles e Pedro Correia (barítonos e baixos), Choral Aeminium e Orquestra Filarmonia das Beiras, sob a direcção de Manuel Ivo Cruz e Armando Vidal (maestro titular e *correptitor*).

2 – Suite *Aeminium*

Foi aprovada (por proposta deste Departamento, conforme consta da Deliberação do Executivo Municipal nº4492/2004, de 18 de Maio de 2004) a integração do projecto musical *Aeminium* na programação do XII Festival Internacional de Música de Coimbra, num concerto protagonizado pela, então, Orquestra de Câmara de Coimbra, sob a Direcção do Maestro Virgílio Caseiro, que marcou a estreia absoluta da obra, e que se realizou no dia 13 de Julho de 2004, às 21h30, no Teatro Académico de Gil Vicente.

Nesta Suite Sinfónica, a mais recente obra de José Firmino Soares, o autor inspirou-se em sete diferentes monumentos/personagens históricos da cidade de Coimbra, que tanto o encantou e que escolheu para realização de toda a sua vida profissional e de criação artística, para a eles dedicar cada um dos sete andamentos que compõem a obra: a Universidade, o Mosteiro de Santa Cruz, o Penedo da Saudade, Inês de Castro, o Choupal, a Rainha Santa e o Rio Mondego.

Pela forte expressão artística deste projecto musical sinfónico e pelo manifesto interesse no contexto cultural da Cidade, sobretudo, considerando a sua temática de fundo, prevê-se que esta nova criação musical construa e sustente a actividade artística promovida pela Autarquia na cidade, sendo certo que resultará, cremos, num novo marco emblemático da cultura coimbrã. Por conseguinte, a hipótese de registar em CD a *Suite Aeminium*, resultará numa forma de perpetuar uma obra que, com certeza, levará a vários pontos do mundo o nome de Coimbra.

Tendo, assim, por objectivo perpetuar uma obra operística ímpar e uma obra sinfónica inteiramente dedicadas a Coimbra, foi contactada a Public-Art, editora com créditos firmados, responsável pela gravação/edição do primeiro CD que deu título à colecção “Coimbra Património Musical”, sediada no Concelho de Coimbra, no sentido de proceder à gravação dos espectáculos e apresentar uma proposta orçamental de edição em CD-Audio.

O resultado foi apresentado em 2005, o “Auto de Coimbra” já com o estatuto de “Mecenato Cultural” atribuído pelo Ministério da Cultura, acompanhado das propostas orçamentais em anexo.

As supra referidas propostas excluem custos respeitantes ao pagamento dos Direitos de Autor, de ambas as obras, inerentes à sua reprodução fonográfica. Intentaremos, no entanto, os esforços necessários para que haja, eventualmente, cedência de Direitos de Autor por parte do compositor José Firmino e pelos herdeiros do compositor Manuel Faria. No

caso de que os mesmos não sejam cedidos e que a presente proposta venha a merecer parecer favorável, serão de prever despesas da Câmara Municipal de Coimbra com o pagamento de Direitos de Autor, em proposta a apresentar posteriormente.

Tendo a empresa Public-Art obtido o estatuto de Mecenato Cultural para a obra sobre a fundação da cidade de Coimbra, em conformidade com orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Art.º 86 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, propomos a edição de 1000 (mil) exemplares do CD “Auto de Coimbra” e outros tantos da Suite *Øminium*, edição da Autarquia, pelo valor total de, respectivamente, €3 700 (três mil e setecentos euros) e €3 600 (três mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à Public-Art, pessoa colectiva n.º 505 953 129, Rua da Igreja, 10, 3040-657 ASSAFARGE.

Nota: no caso de algumas empresas apoiarem a edição do “Auto de Coimbra” ao abrigo da Lei do Mecenato, o orçamento para esta edição será rectificado.

As despesas acima referidas deverão onerar a rubrica das GOP 04 005 2004/57–2”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 243/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 07/11/2005 exarado sobre a informação nº 1309, do Departamento de Cultura que aprovou as propostas acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3.Livraria Alfarrabista – Apoio.

Miguel de Carvalho tem colaborado, gratuitamente, com a Câmara Municipal de Coimbra, na avaliação de obras literárias e na investigação de bibliotecas, tendo realizado, na sua casa livreira “Livraria Alfarrabista”, a exposição intitulada “Naufrágio de ilustrações as letras pensam melhor quando desenhadas”, que decorreu de 01 a 22 de Outubro do corrente ano, dedicada a Artur Cruzeiro Seixas.

Posto isto e nos termos da informação nº 1104, de 16/09/2005, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 244/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 20/09/2005 exarado sobre a informação nº 1104, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita que aprovou a atribuição de 1250 € à “Livraria Alfarrabista de Miguel de Carvalho” bem como a colaboração da SAA e da Divisão de Acção Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4.Comemoração do 50.^a Aniversário do Círculo da Iniciação Teatral da Academia de Coimbra (CITAC).

No âmbito das comemorações dos 50 anos do CITAC e no sentido de editar um livro “CITAC 50 anos” que reuna e preserve a sua história, sua memória e que preencha um vazio editorial patente no Teatro Universitário Português, o Executivo nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural e do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 02/11/2005 exarado sobre a mesma informação, deliberou:

Deliberação nº 245/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 02/11/2005 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural que aprovou a atribuição de 2.500 € para a edição da obra “CITAC.50 anos”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5.II Exposição de Espantalhos – Rectificação.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 246/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 02/11/2005 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural que aprovou a rectificação abaixo discriminada:**

- O não processamento da verba de 150 € prevista para a União Desportiva e Recreativa de Cernache, por não ter estado presente no evento;
- Atribuir ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila, a verba de 150€ e não 250 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6.Feira das Velharias – Alteração de Data.

A Feira das Velharias de Coimbra realiza-se desde há 14 anos, na Praça Velha, todos os 4^{os} Sábados de cada mês, na sequência de deliberação do Executivo de 05/07/1991.

No próximo mês de Dezembro o 4^o Sábado coincide com o Natal. Assim a Feira das Velharias deverá ser antecipada para o dia 17 de Dezembro.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Mário Nunes emitiu em 02/11/2005 o seguinte despacho sobre a informação da Divisão de Acção Cultural:

“A alteração é motivada pela coincidência de Dezembro ser véspera de Natal. Há acordo da Comissão da Feira”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 247/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 02/11/2005 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural que aprovou que a realização da Feira das Velharias seja antecipada uma semana, realizando-se no dia 17 de Dezembro de 2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7.Ano Inesiano 2005 (Ratificação).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à n. Informação n.º 131 de 31 de Janeiro p.p., aprovada em reunião de executivo de 28 de Fevereiro, concretamente ao espectáculo "A culpa foi da Inês" a apresentar no próximo dia 22 de Outubro, às 21:30 horas, no Teatro da Cerca de S. Bernardo, no âmbito do programa de comemorações dos 650 anos da morte de D. Inês de Castro, a desenvolver no corrente ano pela Autarquia de Coimbra, foi necessário proceder às seguintes despesas adicionais:

1. Alojamento - o espectáculo do dia 22, implica a necessidade de proceder à reserva de alojamentos. Assim, cumprindo instruções do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, foram contactadas três unidades hoteleiras de Coimbra no sentido de nos apresentarem um orçamento para dois (dois) alojamentos em quarto duplo, de 22 a 23 de Outubro. Prevendo-se uma despesa no valor total de €99,20 (noventa e nove euros e vinte cêntimos), solicita-se a respectiva cabimentação através da rubrica das GOP 04 006 2005/32-2.
2. Alimentação - o espectáculo do dia 22, implica a necessidade de proporcionar os artistas intervenientes o almoço e jantar do dia 22 de Outubro. Por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, foi contactado o Restaurante “Adega Paços do Conde” no sentido das refeições do próximo dia 22 de Outubro ter lugar neste espaço de restauração. Prevendo-se uma despesa no valor de € 84 (oitenta e quatro euros), solicita-se a respectiva cabimentação e processamento, em nome de Henrique & Costa, Lda. – Rua Paço do Conde, 1, 3000-308 Coimbra, contribuinte n.º 500 460 493, solicita-se a respectiva cabimentação através da rubrica das GOP 04 006 2005/32-2”.

Para o mesmo assunto o Sr.Vereador Mário Nunes exarou sobre a mesma informação o seguinte despacho em 19/10/2005:

“A iniciativa estava agendada desde Janeiro. A realização é no sábado. Embora o Executivo tenha aprovado, na generalidade o programa, há necessidade de cabimentar e ser aprovada a importância para a realização desta iniciativa, que aconteceu no sábado, dia 22/10, como mencionei.

Face à importância do evento e dada a data do mesmo solicito ao Sr. Presidente que autorize a respectiva despesa, alimentação e alojamento”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 248/2005 (14/11/2005):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 04/11/2005 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita que autorizou a realização das despesas correspondentes com alojamento e alimentação no âmbito do “2005 Ano Inesiano” e constantes da mesma informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1 Subsídio à Exploração.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 249/2005 (14/11/2005):

- **Autorizar a transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 300.000,00 € a título de subsídio à exploração, que corresponde a um duodécimo do Subsídio à exploração definido e destina-se a fazer face aos pagamentos inadiáveis a efectuar no mês de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1 Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais, constante da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Considerando ainda que é objectivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica, torna-se necessário proceder ao alargamento das competências que me foram delegadas pela deliberação de 31 de Outubro de 2005, da Câmara Municipal de Coimbra (publicitada pelo Edital n.º 392/2005);

Proponho, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro conjugados com o n.º 2 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, que me sejam delegadas, com a faculdade de subdelegar, as competências legais para:

1. 01 – Conceder licenças para instalação e funcionamento de recintos de espectáculos e de divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002 de 16 de Dezembro;
2. 02 – Conceder isenções ou reduções de taxas nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor;
3. 03- Licenciamento das áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 260/2002 de 23 de Novembro;
4. 04 – Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/2002 de 23 de Novembro;
5. 05 – Licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro;
6. 06 – Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro;
7. 07 – Alargar e reduzir os horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais nos termos do respectivo Regulamento Municipal;
8. 08- Abrir contas bancárias e assegurar todas as outras competências atribuídas à Câmara pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 e 22 de Fevereiro e respectivas alterações (POCAL)”

Relativamente às competências delegadas nos pontos 3, 4 e 5 o Sr. **Vereador Vitor Batista** sugeriu que pese embora as matérias mencionadas sejam delegáveis, seria conveniente que as mesmas passassem sempre pelo executivo Municipal.

O Sr. **Presidente** informou que não via nenhum inconveniente e assim se faria.

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 250/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta de delegação de competências apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Vitor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

XVI.2 Despacho n.º 30/05 – PR (Conhecimento).

O Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho 30/05-PR, de 14/11/2005, que se transcreve:

“Considerando que novas competências me foram delegadas pela Câmara Municipal, procedo à alteração do meu despacho n.º 24/05 – PR de 3 de Novembro de 2005, com as modificações e especificações introduzidas no presente despacho.

Atento o disposto no artigo 69.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “o presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas”. Dispõe por seu turno o n.º 2 do mesmo artigo que “o presidente da câmara municipal pode delegar ou subdelegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada”.

Neste sentido, aproveitando a oportunidade para corrigir algumas imprecisões do despacho anterior, determino o seguinte:

1 - Funções atribuídas:

- Ao Dr. Mário Mendes Nunes compete ainda a supervisão do Gabinete de Arqueologia Arte e História;
- Ao Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira compete também a elaboração do Plano e Orçamento.

2 - Competências delegadas:

- A autorização para a frequência de acções de formação, anteriormente delegada nos Vereadores, fica revogada, mantendo-se como minha competência.
- A autorização para a realização de estágios profissionais, curriculares e programas ocupacionais, bem como para a autorização do pagamento das respectivas despesas, realizadas nas condições legais, cabe ao Vereador Marcelo Nuno Gonçalves Pereira.
- A aprovação de minutas, programas de concurso, cadernos de encargos, a adjudicação e a outorga de contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços, será feita por todos os vereadores, nos termos da lei e da norma de controlo interno, no âmbito das funções e áreas de coordenação atribuídas.
- **Eng.º Horácio Augusto Pina Prata**
 - Proceder à aplicação de coimas.
- **Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira**
 - Promover a administração e planear a utilização do património municipal e respectiva conservação.
- **Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo**
 - Conceder as autorizações administrativas previstas no n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho);
 - Apreciar liminarmente os pedidos de licenciamento ou autorização nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, bem como a prevista no artigo 36º do mesmo diploma;
 - Proceder à liquidação das taxas relativas às operações urbanísticas, nos termos do número 1 do artigo 117º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
 - Determinar a execução coerciva de obras de demolição ou trabalhos de correcção de obras, nos termos do artigo 107º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.
 -

3 - Competências subdelegadas:

- **Eng.º Horácio Augusto Pina Prata**
 - Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002 e 28 de Dezembro;
 - Fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro;
 - Licenciar o exercício da actividade de venda ambulante e de venda ambulante de lotarias;
 - Licenciar a realização de leilões.

- **Dr. Jorge Filipe Gouveia Monteiro**
 - Ordenar a realização de vistorias no âmbito de processos de reabilitação de edifícios de habitação.

- **Eng.º João José Nogueira Gomes Rebelo**
 - Aprovar as informações prévias relativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;
 - Decidir sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
 - Conceder licenças para instalação e funcionamento de recintos de espectáculo e de divertimentos, nos termos do Decreto-Lei 309/2002, de 16 de Dezembro;
 - Conceder redução, fraccionamento e dispensa de pagamento de taxas, nos termos e nos casos previstos no artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor;
 - Conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos e nos casos previstos nos Regulamentos Municipais em vigor, e no âmbito das respectivas funções;
 - Licenciar as áreas de serviço que se pretendam instalar na rede viária municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro;
 - Emitir parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de Novembro;
 - Licenciar e fiscalizar instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002 de 26 de Novembro;
 - Exercer as actividades de inspecção e outras no domínio dos ascensores, monta-cargas, escadas rolantes e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002 e 28 de Dezembro;
 - Licenciar as demais actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, que não se encontrem subdelegadas nos restantes Vereadores;
 - Licenciar a actividade de publicidade ao abrigo do Regulamento Municipal de Publicidade.

- **Luís Nuno Ranito Costa Providência**
 - Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
 - Decidir sobre a deambulação e extinção de animais nocivos.

- **Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira**
 - Elaborar a norma de controlo interno;
 - Elaborar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respectiva avaliação;
 - Elaborar os documentos de prestação de contas;
 - Aprovar programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação relativamente aquisição de bens e serviços.

- **Coronel Álvaro Santos Carvalho Seco**
 - Licenciar a realização de fogueiras e queimadas.

Com objectivo de promover a celeridade dos processos, os Senhores Vereadores com competências delegadas ficam autorizados a subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendem de acordo com a legislação aplicável, designadamente a Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o Código de Procedimento Administrativo.

Nos termos do artº 38º do Código do Procedimento Administrativo o delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade em todos os actos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.

Ficam ratificados todos os actos referidos neste despacho que, ao abrigo do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, foram entretanto praticados.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publique-se por Edital para os devidos e legais efeitos.”

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 251/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3 Nomeação de Representantes da Câmara Municipal nas seguintes Entidades:

a. Conselho Fiscal da ERSUC, S.A;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 252/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Dr. Augusto Jorge da Fonseca Antunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Fiscal da ERSUC,SA, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

b. Comissão Directiva da Reserva Natural do Paúl de Arzila;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 253/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Vogal da Comissão Directiva da Reserva Natural do Paúl de Arzila, e como membro suplente a Sr^a. Eng^a. Maria Helena Pêgo Terêncio Martins Antunes, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador João Rebelo.

c. Sociedade Prodeso – Ensino Profissional, Lda;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 254/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Srs. Drs. António José Vicente Pereira Lopes Moreira e António Júlio Veiga Simão para representarem a Câmara Municipal de Coimbra na “Sociedade PRODESO - Ensino Profissional, Lda.”, como gerentes, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

d. Coimbra Pólis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A (Assembleia Geral);

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 255/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Encarnação, para Presidente da Assembleia Geral e o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Eng^o. Horário Pina Prata, para Membro da Mesa da Assembleia Geral da “Coimbra Pólis- Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, SA., nos termos do artigo 64^o, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participaram nesta votação o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente.

e. Coimbra Pólis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, S.A (Conselho de Administração);

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 256/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho de Administração da “Coimbra Pólis-Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, SA”, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 64^o, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador João Rebelo.

f. Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 257/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente, Eng^o Horácio Augusto Pina Prata, e o Sr. Vereador Dr. Mário Mendes Nunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra na “Associação para as Festas da Cidade e da Rainha Santa”, nos termos do artigo 64^o, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participaram na votação o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Vereador Mário Nunes.

g. Odabarca, S.A.;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 258/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente, Horácio Augusto Pina Prata, para representar a Câmara Municipal de Coimbra como Presidente da Assembleia Geral da “Odabarca,SA”, nos termos do artigo 64^o, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente.

h. Associação de Informática da Região Centro;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 259/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Direcção da Associação de Informática da Região Centro, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador João Rebelo.

i. RTC – Região de Turismo do Centro;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 260/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na “RTC – Região de Turismo do Centro”, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente.

j. ARCA – Associação Recreativa Coimbra Artística;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 261/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador Mário Mendes Nunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo da “ARCA – Associação Recreativa Coimbra Artística”, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador Mário Nunes.

k. Conselho Consultivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 262/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador Mário Mendes Nunes para representar a Câmara Municipal de Coimbra no Conselho Consultivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador Mário Nunes.

l. Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 263/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Presidente para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Presidente.

m. Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 264/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na “Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra”, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente.

n. Instituto Pedro Nunes;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 265/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Direcção do Instituto Pedro Nunes, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente.

o. Associação Tecnopólo de Coimbra;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 266/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vice-Presidente Horácio Augusto Pina Prata para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Associação Tecnopolo de Coimbra, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vice-Presidente.

p. Sociedade Metro Mondego, S.A;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 267/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Vereador João José Nogueira Gomes Rebelo para representar a Câmara Municipal de Coimbra na Sociedade Metro Mondego, SA e assegurar o acompanhamento do respectivo processo, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador João Rebelo.

q. Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, E.M;

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o mandato dos titulares dos órgãos sociais da AC, Águas de Coimbra, EM, tem a duração de quatro anos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação em funções até à efectiva substituição (Artigo 7º, nº 1 dos Estatutos, publicados do Diário da República, III Série, nº 73, de 26 de Março de 2004);

Considerando que a duração do mandato será coincidente com a dos órgãos do Município de Coimbra (Artigo 7º, nº 2 dos Estatutos);

Considerando que, a instalação dos órgãos da autarquia local, realizada no passado dia 28 de Outubro, se deu início a um novo mandato autárquico;

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no Artigo 64º, nº 1, alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que o Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra, EM, passe a ter a seguinte composição:

Presidente – Engº. Norberto Paulo Barranha Rego Canha;

Administrador – Engº. Jorge Luís Silva Santos Temido;

Administrador – Dr. Nuno Miguel Curica Branco.

Relativamente ao estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração do Conselho de Administração das AC – Águas de Coimbra, proponho que o mesmo seja fixado nos termos do deliberado pela Assembleia Municipal a 30/12/2004.”

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 268/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar. Não participou na votação o Sr. Vereador Luís Providência.

r. Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra;

Relativamente a este assunto e por proposta do Sr. Presidente o Executivo deliberou:

Deliberação nº 269/2005 (14/11/2005):

- **Nomear o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Jorge Filipe Gouveia Monteiro para integrar a Assembleia Geral da Sociedade de Reabilitação Urbana de Coimbra e o Sr. Vereador João José Nogueira Gomes Rebelo para integrar o Conselho de Administração, nos termos do artigo 64º, nº 1 da alínea i), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores, Marcelo Nuno, Luís Providência e Mário Nunes. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar. Não participaram na votação o Sr. Presidente, o Sr. Vereador João Rebelo e o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

s. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“ Nos termos do Artigo 169º do Código Administrativo e em conformidade com o Artigo 64º, nº 1, alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho à Câmara Municipal que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra tenha a seguinte constituição:

Presidente do Conselho de Administração – Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda;

Administrador-Delegado – Sr. Manuel Correia de Oliveira;

Vogal – Engº. António Luís Pinto Pereira.

Relativamente ao estatuto remuneratório do cargo de Administrador-Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o qual será exercido a tempo inteiro, proponho que o mesmo seja fixado nos termos do deliberado pela Assembleia Municipal a 27/02/2002.”

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 270/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

XVI.4 Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida de Coimbra – Cessão de Funções.

O Sr. Presidente deu conhecimento do ofício enviado pela Sr^a. Provedora do Ambiente e Qualidade de Vida de Coimbra, no qual manifesta a sua indisponibilidade para continuar a desempenhar estas funções.

Deliberação nº 271/2005 (14/11/2005):

- **Tomado conhecimento.**

XVI.5 Provedoria do Ambiente e Qualidade de Vida – Designação do Novo Provedor.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando o currículo invejável, competência inquestionável e o especial interesse por tudo o que está relacionado com a problemática do ambiente e saúde pública em Coimbra, proponho a designação do Prof. Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso para desempenhar o cargo de Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana, o qual, nos termos do artº 2º do Regulamento relativo à Designação, Competências e Mandato, aprovado em 28 de Janeiro de 2002, deverá ser eleito pela Assembleia Municipal por maioria dos seus membros em efectividade de funções, sob proposta da Câmara e tomar posse perante o Presidente da Assembleia Municipal.”

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 272/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita, devendo o processo ser submetido a apreciação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar.

XVI.6 Instituto do Ambiente – Loteamento Industrial Hipercentro Coimbra (Conhecimento).

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o ofício do Instituto do Ambiente, que informa que se encontrando a decorrer o processo de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a consulta pública, deverá o mesmo ficar disponível para consulta, nesta Câmara Municipal, no período compreendido entre 27 de Outubro e 2 de Dezembro do corrente ano.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 273 /2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.7 Concurso para o Fornecimento e Montagem Cénico para o Teatro da Cerca de S. Bernardo.

O Sr. **Presidente** informou que foi interposta uma providência cautelar pela empresa concorrente Tyco Integrated Systems Portugal, relativamente ao concurso para fornecimento e montagem de equipamento cénico para o Teatro da Cerca de S. Bernardo. A informação dada pelo Dr. Diamantino é que foi considerada não procedente, pelo que afirmando-se o interesse público se poderá dar continuidade e execução ao concurso. Situação idêntica foi passada com o Parque de Campismo em que o Tribunal deu razão à Câmara Municipal.

A Sr^a. Vereadora **Fernanda Maçãs** falou da falta de oportunidade da declaração do interesse público neste momento. Se havia grave prejuízo para o interesse público paralisar o procedimento de concurso, logo que se teve conhecimento do pedido de suspensão devia ter sido tomada a declaração de interesse público. Neste momento, como o recurso tem efeito devolutivo, o concurso pode prosseguir mesmo sem tal declaração.

O Sr. **Presidente** informou que não teve oportunidade de intervir no processo mais cedo e depois de falar com o Dr. Diamantino Marques Lopes que lhe referiu que a providência cautelar não foi aceite, pelo que a todo o tempo se podia declarar o interesse público. Neste sentido e atendendo a que há mais de um ano se tem um Teatro pronto a ser utilizado e que o problema que existe está a ser dirimido de uma forma que não interessa à substância e que certamente se vai arrastar no tempo, a Câmara Municipal pode e deve prosseguir com o processo de concurso.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a situação actual é insustentável. No entanto não basta o Teatro estar apetrechado para começar a funcionar. A Escola da Noite está descontente com o facto de não ter resposta da Câmara Municipal relativamente às várias modalidades que propôs para a gestão do Teatro. No seu entendimento pode ser contraditório a Câmara Municipal considerar a questão urgente e depois demorar muito tempo a negociar as condições de utilização do espaço.

O Sr. **Presidente** informou que fez um protocolo de acordo com duas companhias de teatro, segundo os quais o Teatrão passa a ser a companhia residente da Oficina Municipal de Teatro e a Escola da Noite a companhia residente do Teatro da Cerca de S. Bernardo. A questão factual é a disponibilidades dos Teatros. Como A Escola da Noite só quer ocupar o espaço quanto ele estiver totalmente equipado, portanto só nessa altura se podem fazer as respectivas mudanças. As condições de utilização serão estabelecidas em protocolo futuro.

De seguida o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho que emitiu em 09/11/2005:

“À sessão, com a proposta de declaração do interesse público fundada na relevância do equipamento cultural e no prejuízo sofrido pelo adiamento em função do investimento já realizado.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 274/2005 (14/11/2005):

- **Declarar o interesse público, nos termos do despacho do Sr. Presidente acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maças e Luís Vilar.

XVI.8. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

a) Autorização:

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 275/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data		
<i>Ateneu deCoimbra</i>	Lisboa	17/12/05	€ 425,00 (M.C.O., - Gestão e Inovação de Transportes, Lda.)	Sr. Vereador Mário Presidente

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b. Ratificação:

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 276/2005 (14/11/2005):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore</i>	Casa St ^a . Zita - Coimbra	06/11/2005	84,00€(SMTUC)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Tuna Sousalense</i>	Sabugal	12/11/05	400,00€(M.C.O. Gestão e Inovação de Transportes, Lda.)	Sr. Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c. Desporto:

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 277/2005 (14/11/2005):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Associação Desportiva e Cultural da Adémia</i>	Arganil	26/11/05	200,00 (Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF</i>	Seia	27/11/05	250,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Secção de Basquetebol da AAC</i>	Guimarães, Oliveira do Hospital, Tondela, Vagos, Torres Vedras e Cantanhede	26/11/05, 4, 8, 10, 17 e 18/12/05	1.261,00€(SMTUC)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Grupo Recreativo “O Vigor da Mocidade”</i>	Castelo Branco, Peniche e Portalegre	19/11/05, 11 e 17/12/05	255,47€(SMTUC) 354,72€SMTUC) e 350,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Olivais Futebol Clube</i>	Póvoa do Varzim, Leiria e Esgueira	27/11/05 3 e 17/12/05	223,50€(SMTUC) 184,35€(SMTUC) e 175,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Complexo de Piscinas Rui Abreu – Apoio a Entidades Menos Favorecidas</i>	Crianças do Ninho dos Pequenitos para as Piscinas Rui Abreu	11, 18 e 25 de Novembro/05 e 2, 9, 16, 23 e 30 de Dezembro/05	672,00€(SMTUC)	Sr. Presidente
<i>Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra</i>	Vila Franca de Xira	17/12/05	350,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Guarda, Porto, Repeses, Fátima,	20 e 27 de Novembro/05 e	1.750,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís

	Porto, Oliveira do Hospital e Espinho	1, 4, 8, 11 e 18 de Dezembro/05		Providência
<i>Sport Club Conimbricense</i>	Viseu e Guarda	4 e 17 de Dezembro/05	600,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Colégio da Imaculada Conceição</i>	Avanca, Leiria, Nelas e Caldas da Rainha	20 e 27 de Novembro 4 e 17 de Dezembro	875,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Centro Social de S. João</i>	Vales do Rio (Fundão) e Gulpinhares (V. Nova de Gaia)	4 e 11 de Dezembro/05	625,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação Desportiva e Cultural de Almalaguês</i>	Gavinhos e Arganil	26 de Novembro e 17 de Dezembro/05	375,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Sporting Clube Ribeirense</i>	Vinha Rainha e Praia de Mira	26 de Novembro e 17 de Dezembro/05	300,00€(Joalto Mondego)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação de Basquetebol de Coimbra</i>	Figueira da Foz	19 e 20 de Novembro/05	532,95€(SMTUC)	Sr. Vereador Luís Providência
<i>Associação de Desporto Para Todos de Coimbra</i>	Espinalhal e Praia de Mira	27 de Novembro/05 e 11 de Dezembro/05	450,00€(Transdev Centro)	Sr. Vereador Luís Providência

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Edifício em Ruínas – Beco da Boa União – S. Silvestre.

O Sr. Director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal informou da existência de um edifício em ruínas, no Beco da Boa União, S. Silvestre, que se encontra a necessitar de uma intervenção urgente para salvaguarda da segurança das pessoas.

Nestes termos e com base na informação nº 1571, de 08/11/2005, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 278/2005 (14/11/2005):

- **Notificar o proprietário do edifício, Sr. Manuel Malhão, para no prazo de 10 dias, proceder aos trabalhos para proceder à estabilização ou demolição do mesmo, preterindo-se o cumprimento das formalidades previstas no nº 7 do artigo 90º, do Decreto Lei nº 177/2001, de 4 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Centro Popular de Trabalhadores de Sobral de Ceira .

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 1520, de 07/10/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e despacho do Sr. Vereador João Rebelo, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 279/2005 (14/11/2005):

- **Deferir o pedido de renovação da licença, ao abrigo do artº 72 do RJUE, pelo período de 6 meses, com isenção do pagamento das taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. A.C., Águas de Coimbra, E.M. – Nomeação do Fiscal Único.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o mandato dos titulares dos órgãos sociais da AC, Águas de Coimbra, E.M. tem a duração de quatro anos, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação em funções até à efectiva substituição (artigo 7º, nº 1 dos Estatutos, publicados no Diário da República, III Série, nº 73, de 26 de Março de 2004);

Considerando que a duração do mandato será coincidente com a dos órgãos do Município de Coimbra (artigo 7º, nº 2 dos Estatutos);

Considerando que com a instalação dos órgãos da Autarquia Local, realizada no passado dia 28 de Outubro, se deu início a um novo mandato autárquico;

PROPÕE-SE:

Ao abrigo do disposto no artigo 64, nº 1 da alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que o Fiscal Único da AC, Águas de Coimbra, E.M. passe a ter a seguinte composição:

José Joaquim Marques de Almeida, em representação de Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes & V. Simões – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.”

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 280/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. AC, Águas de Coimbra, EM – Estatuto Remuneratório do Fiscal Único.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando os valores retirados do Balanço e a Demonstração de Resultados da AC, Águas de Coimbra, EM, relativos ao ano de 2004:

Activo - €78.208.134,46€

Proveitos – 17.114.721,59€

Total – 95.322.856,05€

Considerando a tabela constante do Anexo II ao Decreto Lei 487/99, de 16 de Novembro, a que se refere o nº 1 do artigo 160º do mesmo diploma legal

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 64, nº 1 da alínea i) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que o Fiscal Único da AC, Águas de Coimbra, E.M. tenha o seguinte estatuto remuneratório, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor: 13.450,44€/ano ou 1.120,87/mês.

Que a presente proposta seja, depois de aprovada, remetida à Assembleia Municipal, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 53º, nº 2 alínea l), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Para este assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 281/2005 (14/11/2005):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. COIMBRAPOLIS – Sociedade Para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, SA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o seguinte documento:

“O Estado, devidamente representado pelo Engenheiro José Manuel Reboredo Pinto Leite, nos termos do Despacho Conjunto do Sr. Ministro de Estado e das Finanças e do Sr. Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, na sua qualidade de detentor directo de 60% do capital social da COIMBRAPOLIS – Sociedade Para o Desenvolvimento do Programa Pólis em Coimbra, SA., e a Câmara Municipal de Coimbra, devidamente representada pelo seu Presidente, Carlos Manuel de Sousa Encarnação, na sua qualidade de detentora directa de 40% do capital da referida Sociedade, com sede no Edifício Topázio – Rua de Olivença, nº 15 – r/c, loja 3, 3000-306 Coimbra, N.I.P.C. 505077973, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, sob o nº 8747, com o capital social de 10.000.000 euros.

Considerando que:

A Sociedade CoimbraPolis celebrou com a sociedade Parque Expo, Sa um Contrato de Gestão Global, encontrando-se previsto que o mesmo seria cofinanciado em 75% por fundos comunitários;

O referido contrato de Gestão Global foi celebrado na modalidade de ajuste directo, motivo pelo qual o valor do mesmo não foi aceite como despesa elegível para efeito de financiamento comunitário, dado não ter cumprido as regras comunitárias em matéria de Mercados Públicos Europeus;

O Estado enquanto accionista maioritário, detentor de 60% do capital social da sociedade, assumiu o compromisso de cobrir essa insuficiência de financiamento;

O Estado pretende que o montante de 4.246.904 euros, correspondente ao compromisso assumido, seja efectuado através de prestações suplementares de capital, opção que o accionista Município aceita.

Deliberam por escrito, ao abrigo do disposto na primeira parte do nº 1 do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais:

1. Aprovar a realização, no ano de 2005, de prestações suplementares de capital a efectuar pelo accionista Estado, no montante de 4.246.904 euros;
2. As prestações suplementares, agora aprovadas, ficam sujeitas ao regime do Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente ao disposto no artigo 213º;
3. O montante de prestações suplementares de capital será afecto exclusivamente às despesas de investimento com o Contrato de Gestão Global contempladas nos respectivos planos da Sociedade.

A presente deliberação deverá ser passada para o livro de actas da Assembleia Geral da Sociedade.”

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 282/2005 (14/11/2005):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 03 a 07 de Outubro:

Vereador João Rebelo

- 289 Despachos de deferimento;
- 32 Despachos de notificação;
- 8 Despachos de certificar;
- 45 Despachos de indeferimento;
- 8 Despachos de embargo;
- 3 Despachos de informar o requerente;
- 1 Despacho de marcação de vistoria;
- 2 Despachos de pedido de parecer;
- 3 Despachos de parecer favorável;
- 1 Despacho solicitando informação sobre andamento do processo;
- 1 Despacho de arquivamento.

Director Municipal de Administração do Território

- 64 Despachos de deferimento;
- 10 Despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 17 Despachos de indeferimento;
- 1 Despacho de notificação;
- 6 Despachos de marcação de vistoria;
- 3 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 29 Despachos de deferimento;
- 51 Despachos para certificar;
- 47 Despachos de notificação;
- 04 Despachos de rejeição liminar.
- 3 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 48 Despachos de notificação;
- 12 Despachos de arquivamento;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 22 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 4 Despachos de informar o requerente;
- 8 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 3 Despachos de Direito à Informação;
- 15 Despachos de notificar o requerente;
- 1 Despacho de reunião de Câmara – comunicar acta;
- 1 Despacho de parecer favorável;
- 4 Despachos de envio de processo para o Gabinete Jurídico e Contencioso;
- 19 Despachos de carimbar processo;
- 5 Despachos para informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 3 Despachos de notificação;
- 6 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 6 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 14 Despachos de informar o requerente.



E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 28/11/2005 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
